



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Boletim de Serviço

Comissão responsável pela elaboração, impressão, publicação e distribuição:

Cristine Stella Thomas

Luciele Daiana Wilhelm

Iara Elisabeth Schneider

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Câmpus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Ano IV – Nº 6 – JUNHO/2014

Publicado em 22 de junho de 2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

José Henrique Paim Fernandes

Ministro da Educação

Aléssio Trindade de Barros

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Cláudia Schiedeck Soares de Souza

Reitora

Giovani Silveira Petiz

Pró-reitor de Administração

Oswaldo Casares Pinto

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

Amilton de Moura Figueiredo

Pró-reitor de Ensino

Viviane Silva Ramos

Pró-reitora de Extensão

Julio Xandro Heck

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

Paulo Roberto Sangoi

Diretor-Geral do Câmpus Porto Alegre

Ademir Gautério Troina Júnior

Diretor de Administração e Planejamento

Cláudio Vinicius da Silva Farias

Diretor de Desenvolvimento Institucional

Josiane Carolina Soares Ramos do Amaral

Diretora de Ensino

Cibele Schwanke

Diretora de Extensão

Maria Cristina Caminha de Castilhos França

Diretora de Pesquisa e Inovação

Bianca Smith Pilla

Diretora de Gestão de Pessoas

César Germano Eltz

Diretor de Tecnologia da Informação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

SUMÁRIO

Editais	3
Editais de Retificação	106
Propostas e Concessões de Diárias	107
Portarias	111
Férias	127
Licenças	128

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAIS

EDITAL Nº 091, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2014/02 NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO DO IFRS-CÂMPUS PORTO ALEGRE

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008 e em cumprimento às determinações do Decreto nº 5840/2006 e da Lei nº 9.394/96, TORNA PÚBLICO a abertura de **35 (trinta e cinco) vagas para ingresso, através de processo seletivo, no Curso Técnico em Administração – modalidade PROEJA** (Programa de Integração da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos), deste Câmpus do IFRS, com início no segundo semestre de 2014, nos termos deste edital.

O PROEJA é um programa do Governo Federal que se destina a atender os jovens e adultos com 18 anos completos que concluíram apenas o Ensino Fundamental independente de modalidade.

O aluno terá uma formação geral em nível de Ensino Médio, integrada à formação profissional técnica em Administração. A carga horária total do curso é de 2500 horas, distribuídas ao longo de seis semestres.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação e Resolução nº 022/2014 do Conselho Superior do IFRS, que regulamentam as normas para o Processo Seletivo Discente aos Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico, a ocupação das vagas dar-se-á através de critérios de pontuação, nas seguintes modalidades de acesso:

I - por Acesso Universal;

II – por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

III – por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarado preto ou pardo;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

IV - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e comprovado como indígena;

V - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

VI - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarado preto ou pardo.

VII - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e comprovado como indígena.

VIII – por Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa Portadora de Deficiência.

Parágrafo único: Todo candidato concorrerá por Acesso Universal.

1.2 Para fins deste Edital, entende-se por egresso de escola pública, o candidato que cursou integralmente, a totalidade do Ensino Fundamental e a totalidade do Ensino Médio, em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

1.3 Do total das vagas oferecidas, serão reservadas, no mínimo, 5% (cinco por cento) para Pessoa Portadora de Deficiência que se enquadre na classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12.

1.4 Do total das vagas oferecidas, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de escola pública.

I - Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.4, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

II - Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos e pardos na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,13% (dezesseis vírgula treze por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos e pardos e do total de vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 0,30% (zero vírgula trinta por cento), será reservado aos candidatos comprovados como indígenas.

III - A diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.5 e inciso I será reservada aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

IV - Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso III, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos e pardos na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,13% (dezesseis vírgula treze por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos e pardos e do total de vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de indígenas na população do estado do Rio Grande

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 0,30% (zero vírgula trinta por cento), será reservado aos candidatos comprovados como indígenas.

§1º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica conforme o estabelecido neste Edital.

§2º A comprovação da condição de egresso de escola pública pelo candidato que foi classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III e IV dar-se-á mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido neste Edital

§3º Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

§4º A comprovação de candidato indígena se dará ao candidato que se enquadrar na Portaria nº 849/2009 da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2 DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 A inscrição para a seleção implica a aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

2.2 É requisito para ingresso ter o Ensino Fundamental completo (1º grau).

2.3 É expressamente vedada a inscrição de candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio.

2.4 O candidato deverá ter no mínimo 18 anos completos até a data da matrícula.

2.5 O candidato, na condição de PD (Pessoa Portadora de Deficiência), que se inscrever nesta reserva de vagas, e que, caso aprovado, no momento da matrícula seja considerada impropriedade a sua condição de PD (Pessoa Portadora de Deficiência), perderá o direito a sua vaga, não concorrendo por nenhuma outra forma de acesso.

2.6 As vagas reservadas para PD (Pessoa Portadora de Deficiência) que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para o Acesso Universal.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Via Internet, no endereço eletrônico www.poa.ifrs.edu.br das 17h do dia 03 de junho às 23h59min do dia 23 de junho de 2014.

3.2 Do dia 03 de junho ao dia 23 de junho de 2014, das 9h às 17h, serão disponibilizados terminais para que os candidatos realizem suas inscrições, nas dependências do IFRS-Câmpus Porto Alegre no andar térreo, sito à Rua Cel. Vicente, nº 281, Bairro Centro Histórico.

3.3 Não serão aceitas inscrições por email, via-postal ou fax.

3.4 Não haverá cobrança de taxa para inscrição ao processo seletivo de ingresso.

4 QUADRO VAGAS

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Curso	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas por modalidades							
				Reserva Ensino Público						Acesso Universal	Pessoas com Deficiência
				Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo			Renda superior a 1,5 salário mínimo				
				Autodeclarados pretos, pardos	Comprovado indígena	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos	Comprovado indígena	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas		
Proeja - Técnico em Administração	Noite	6	35	2	1	6	2	1	5	16	2

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção ocorrerá em três etapas:

5.1.1 etapa (eliminatória): participar da palestra de orientação para a seleção e esclarecimentos sobre o curso, dia 26 de junho de 2014 às 19h30min.

5.1.2 etapa (classificatória): análise das informações prestadas pelos candidatos no momento da inscrição. De acordo com os critérios e com a tabela de pontuação abaixo apresentada, será elaborada uma listagem contendo o nome e a respectiva pontuação obtida por cada um dos candidatos. Os candidatos que somarem o maior número de pontos terão prioridade na classificação para as vagas, respeitando-se a legislação sobre reserva de vagas, disposto no item “1- Das Disposições Gerais” deste edital. O desempate levará em consideração a ordem em que estes mesmos critérios são apresentados. Restando empate, haverá sorteio.

5.1.3 etapa (eliminatória): realizar a matrícula apresentando todos os documentos comprobatórios de acordo com o informado na inscrição do certame, conforme data prevista em edital específico.

5.1.4 A seleção levará em conta os critérios descritos no quadro a seguir:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO				
Idade (data base: no ato da matrícula)	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 34 anos	35 a 44 anos	45 anos ou mais
	08 pontos	12 pontos	16 pontos	18 pontos	20 pontos
Tempo afastado da escola Último ano que frequentou a escola	até cinco anos	de cinco até dez anos	de dez até quinze anos	mais de quinze anos	
	14 pontos	16 pontos	18 pontos	20 pontos	

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Modalidade que cursou o Ensino Fundamental	Educação de Jovens e Adultos	Ensino Regular
	10 pontos	06 pontos

5.2 É obrigatória a presença dos candidatos inscritos na palestra, a ser realizada no dia 26 de junho de 2014 às 19h30min, no Câmpus Porto Alegre, sito à rua Cel. Vicente, nº 281, Bairro Centro Histórico.

5.3 O candidato inscrito fica convocado a comparecer na palestra portando, **obrigatoriamente**, o documento de identidade utilizado na inscrição e o histórico escolar.

5.4 O candidato que não puder comparecer, poderá nomear um representante legal através de autorização, conforme Anexo IV. Cada pessoa nomeada poderá ser representante legal de apenas um (01) candidato.

5.5 Às 19h30min serão fechadas as portas de acesso ao local da palestra e não será permitido o ingresso de nenhum candidato, o que implica na sua desclassificação.

5.6 A listagem dos aprovados será divulgada no dia 02 de julho de 2014 a partir das 10h, no Câmpus Porto Alegre e na página da Internet no endereço www.poa.ifrs.edu.br.

6 CRITÉRIO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 O preenchimento das vagas oferecidas pelo IFRS Campus Porto Alegre (ver Quadro de Vagas) para o segundo semestre de 2014 dar-se-á conforme item 1 - Disposições Gerais do Edital de Abertura de Vagas nº 011/2014 e fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados, se necessário, para ocupar as vagas de possíveis desistências, por modalidade de acesso.

6.2 Modalidades de Acesso

6.2.1 Acesso Universal: Todos os candidatos classificados, por Sistema de Ingresso, serão ordenados em forma decrescente de pontuação por curso independentemente de sua opção quanto ao disposto no item 1.1 do Edital para fins de preenchimento das vagas destinadas a Modalidade de Acesso Universal.

6.2.2 Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública com renda bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo: Os candidatos classificados optantes por reserva de vagas egressos de escola pública com renda bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal, serão ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.

6.2.3 Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública com renda bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo: Os candidatos classificados optantes por reserva de vagas egressos de escola pública com renda bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal, serão ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.

6.2.4 Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública com renda bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas: Os candidatos classificados optantes por reserva de vagas egressos de escola pública com

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

renda bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo autodeclarado preto ou pardo ou comprovados como indígena, que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal, serão ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.

6.2.5 Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública com renda bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas: Os candidatos classificados optantes por reserva de vagas egressos de escola pública com renda bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarado preto ou pardo ou comprovado como indígena, que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal, serão ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.

6.2.6 Reserva de Vagas para Pessoa Portadora de Deficiência: Os candidatos classificados optantes por reserva de vagas de Pessoa Portadora de Deficiência (PD) que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal, serão ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.

7 DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1 As vagas remanescentes serão distribuídas, para serem preenchidas por Modalidade de Acesso, conforme a ordem estabelecida a seguir:

7.1.1 Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas:

1º) por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas;

e

3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

7.1.2 Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

1º) por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas;

2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas; e

3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

7.1.3 Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

1º) por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas; e

3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

7.1.4 Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

1º) por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas;

2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas; e

3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

7.1.5 Se ainda restarem vagas, estas serão distribuídas para serem preenchidas pela modalidade de Acesso Universal por curso.

7.1.6 As vagas reservadas a Pessoa Portadora de Deficiência que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para o Acesso Universal.

8 DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

8.1 Conforme o item 1.4 IV §.1º, do Edital, para a avaliação e comprovação de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, os candidatos aprovados para ingresso deverão entregar a documentação relacionada no item 8.3.

8.2 O candidato aprovado para ingresso que não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga, na forma e nos prazos estabelecidos no item 8.4 perderá a vaga e será chamado o candidato seguinte, observado a ordem de classificação, para o procedimento de avaliação socioeconômica.

8.3 Documentação para comprovação de renda bruta mensal

8.3.1 Todos os documentos, abaixo relacionados com exceção dos Anexos, deverão ser apresentados na versão original e fotocópia (não precisa ser autenticada em cartório) para conferência no momento da entrega. As fotocópias entregues não serão devolvidas aos candidatos e ficarão arquivadas no Câmpus Porto Alegre por um período mínimo de 5 anos.

I - Formulário Socioeconômico preenchido (Anexo I deste Edital);

II - Cópia simples da **Carteira de Identidade** (frente e verso) do estudante e dos demais membros da família ou outro documento que possua o efeito de identidade, como: documentos expedidos pelos órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia) ou Certidão de Nascimento;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

III - Cópia simples do **Cadastro de Pessoa Física – CPF** de todos os membros que possuem renda na família;

IV - Cópia simples **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do estudante e de todos os membros da família**, contendo a folha de identificação (frente e verso) e o último contrato de trabalho mais a folha seguinte em branco. Este documento é obrigatório mesmo para o(s) componente(s) do grupo familiar que não possuam a carteira assinada.

V - Cópia completa da **Declaração de Imposto de Renda** do grupo familiar no último exercício (incluindo o recibo de entrega na Receita Federal);

VI – Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, de todos os membros da família que possuem renda;

VII - Comprovante de rendimentos **dos membros da família, conforme adequação nas condições abaixo:**

a) **Para trabalhadores assalariados:** comprovantes de rendimentos relativos aos últimos três (3) meses (**contracheque, recibo ou similar**);

b) **Para trabalhadores autônomos: se autônomo com contribuição ao INSS:** registro de autônomo do INSS (cópia do cartão de identificação e do último recolhimento de contribuição) e declaração de próprio punho de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios; **se autônomo sem contribuição ao INSS:** declaração (Anexo II deste Edital) de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados;

c) **Para aposentados ou pensionistas:** comprovante recente de proventos da Previdência Social;

d) **Para desempregados:** Comprovante ou declaração de desemprego (Anexo III deste Edital) e fotocópia da carteira de trabalho onde consta: a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco de todos os membros do grupo familiar que se encontram em situação de desemprego. Para os casos de recebimento de **Seguro Desemprego**, apresentar também, documento referente às respectivas parcelas;

e) **Pessoa Jurídica (empresários, microempresários, sócios, cooperados):** Cópia da última Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica completa com recibo de entrega e prólabore; cópia da última Declaração de Impostos Retidos na Fonte – DIRF;

f) **Agricultor:** declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração de próprio punho informando a atividade que realiza e a renda anual ou a renda média mensal dos últimos três (3) meses. No caso de proprietário rural ou sítiante, incluir documentação fornecida pelo INCRA (Declaração de Propriedade ou Declaração Anual de Rendimentos Agrícolas);

g) **Estagiário ou bolsista:** apresentar **termo de compromisso e recibo mensal do pagamento;**

h) **Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:** Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;

i) **Outros rendimentos:** pensão alimentícia, rendimentos bancários ou similares, Benefício de Prestação Continuada (LOAS), Bolsa Família, etc., apresentar documento correspondente.

VIII - Nos casos de pais e/ou cônjuges falecidos, apresentar **certidão de óbito;**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

IX - No caso de separação ou divórcio de pais e/ou cônjuges, apresentar Certidão de Casamento com averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia;

X - **Comprovante de residência** da família e do estudante. Caso o comprovante de residência do candidato esteja em nome de outra pessoa, que não sejam os pais, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do declarante.

8.4 Prazos

8.4.1 Entrega da documentação: nos dias 07, 08 e 09 de julho, das 9h às 13h, na Coordenação do PROEJA, Câmpus Porto Alegre, Rua Cel. Vicente, 281, 4º andar, sala 423, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre;

8.4.2 Resultado da Avaliação Socioeconômica: 10 de julho a partir das 14h em listagem a ser divulgada na SECRETARIA ACADÊMICA;

8.4.3 Interposição de recurso quanto ao resultado da Avaliação Socioeconômica: O recurso, endereçado à Diretora de Ensino, deverá ser protocolado até às 17h do dia 11 de julho de 2014 na Secretaria Acadêmica do Câmpus Porto Alegre, Rua Cel. Vicente, 281, 5º andar, sala 522, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre;

8.4.4 Resultado da interposição de recurso: 14 de julho de 2014, na Secretaria Acadêmica do Câmpus Porto Alegre;

8.5 Novos chamamentos

Em caso de restarem vagas após a primeira chamada o IFRS - Câmpus Porto Alegre, através de Edital publicado na sua página eletrônica www.poa.ifrs.edu.br e no mural junto à porta principal do prédio, fará tantos chamamentos quantos forem necessários para o Procedimento de Avaliação Socioeconômica até o preenchimento de todas as vagas, obedecida a ordem de classificação.

9 MATRÍCULA E NOVOS CHAMAMENTOS

Os candidatos selecionados para ingresso deverão realizar a matrícula no dia 18 de julho de 2014, das 10h às 19h, na Secretaria Acadêmica do Câmpus Porto Alegre, Rua Cel. Vicente, 281, 5º andar, sala 522, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre.

O candidato que não comparecer à matrícula perderá o direito à vaga e será chamado o candidato classificado a seguir.

9.1 Documentação

I - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental - original e cópia;

II - Certidão de Nascimento ou Casamento - cópia;

III - Cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última eleição, para maiores de 18 anos;

IV - Cópia do comprovante de quitação militar, para homens maiores de 18 anos;

V - Cópia do CPF;

VI - Documento de Identidade - original e cópia ;

VII - Uma foto 3 x 4;

VIII - Cópia do comprovante de residência (luz, água ou telefone fixo);

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

IX - Entregar preenchido o formulário de dados cadastrais disponível no site do Câmpus Porto Alegre.

9.1.1 Com relação aos documentos da matrícula:

Em caso de mudança de nome, torna-se imprescindível a cópia do respectivo documento (certidão);

No ato da matrícula, o candidato poderá ser representado por terceiros, mediante instrumento particular de procuração.

9.2 Novos chamamentos

Após a matrícula, em caso de restarem vagas resultantes de desistência, por não comparecimento à matrícula e/ou omissões ou falta da documentação obrigatória, o IFRS - Câmpus Porto Alegre, através de Edital publicado na sua página eletrônica www.poa.ifrs.edu.br e no mural junto à porta principal do prédio, fará tantos chamamentos quantos forem necessários para o preenchimento de todas as vagas, obedecida a ordem de classificação.

No dia 21 de julho de 2014, às 14 horas, será divulgada a lista de segunda chamada referente às vagas não preenchidas na matrícula.

10 RESOLUÇÃO nº 188/2010

Art. 13. A matrícula do aluno que não comparecer injustificadamente às aulas transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso será cancelada.

11 CERTIFICAÇÃO

Conforme Decreto 5840/2006, o aluno ingressante no âmbito do PROEJA, fará jus à obtenção do correspondente diploma de Educação Profissional de Nível Técnico, com validade nacional, tanto para fins de habilitação na respectiva área profissional, quanto para atestar a conclusão do Ensino Médio, possibilitando o prosseguimento de estudos em nível superior.

12 INFORMAÇÕES

Informações adicionais podem ser obtidas junto à Diretoria de Ensino, sito à rua Cel. Vicente, nº 281, Bairro Centro Histórico, fone 51 3930 6010, e-mail coord.ensino@poa.ifrs.edu.br, ou pelo site do Câmpus (www.poa.ifrs.edu.br).

Diretoria de Ensino
IFRS- Câmpus Porto Alegre

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 14/2013

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

ANEXO I – EDITAL 091/2014

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Eu, _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, candidato do Processo Seletivo Discente ao Curso Técnico de Administração - PROEJA 2013/2 do IFRS Câmpus Porto Alegre, declaro que os dados fornecidos abaixo correspondem a minha realidade socioeconômica:

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

1. Nome completo: _____
2. Telefone para contato: _____
3. Endereço: _____
4. Bairro: _____
5. Procedência (Cidade/Estado): _____
6. Estado civil:
 - () solteiro (a)
 - () casado (a) ou vive com companheiro (a)
 - () separado (a)
 - () separado (a) legalmente
 - () divorciado(a)
 - () viúvo (a)
7. Como você se considera?
 - () preto () branco () indígena () amarelo () pardo

II – HABITAÇÃO:

1. Pessoas com quem vive:
 - () com a família () sozinho () com parentes () com companheiro(a)
2. Situação de moradia:
 - () alugada () financiada () cedida () em área verde / ocupação irregular
 - () moradia própria () outros (especificar) _____

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

ANEXO II – EDITAL 091/2014

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO SEM CONTRIBUIÇÃO AO INSS

Eu, _____
_____, RG nº _____
_____, CPF nº _____, declaro que exerço a
função de _____, no
endereço _____
_____ e telefone _____. Com essa atividade
tenho um rendimento médio mensal de R\$ _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

ANEXO III – EDITAL 091/2014

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____ RG nº
_____, CPF nº _____, declaro que não
recebo atualmente salários, proventos, pensões, aposentadorias, comissões, pró-
labore, rendimentos do trabalho informal ou autônomo, rendimentos auferidos do
patrimônio e quaisquer outros.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

ANEXO IV – EDITAL 091/2014

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, identidade
nº _____,

_____, autorizo Sr (a) _____

_____ identidade nº, _____ a

representar-me na palestra para o ingresso no **Curso Técnico em Administração
modalidade PROEJA**, do IFRS Campus Porto Alegre, a ser realizado no dia 26 de
junho de 2014.

Porto Alegre, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 092/2014, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA OS SEGMENTOS DISCENTE, DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO CONSELHO DE CÂMPUS (CONCAMP) DO IFRS CÂMPUS PORTO ALEGRE

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 142/2014, do Câmpus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 do Regimento Complementar do Câmpus Porto Alegre, TORNA PÚBLICA a **abertura de processo eleitoral para os segmentos discente, docente e técnico-administrativo para constituição do Conselho de Câmpus (CONCAMP) do IFRS-Câmpus Porto Alegre**, nos termos deste Edital:

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- As eleições dos segmentos discente, docente e técnico-administrativo para o CONCAMP do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul reger-se-ão pelo presente Edital, pelos Art. 7º e Art. 8º do Regimento Interno do IFRS – Câmpus Porto Alegre, Art. 43, Art. 44, Art. 46, e Art. 47 do Regimento Complementar do Câmpus Porto Alegre, pelo Regulamento das Eleições para Escolha dos Segmentos Discente, Docente e Técnico-Administrativo do Conselho de Câmpus (CONCAMP) do IFRS Câmpus Porto Alegre e, naquilo que não o contrarie, pelas deliberações da Comissão Eleitoral constituída mediante a Portaria nº 142/2014.

1.2 - Este edital disciplina o processo eleitoral destinado às composições dos segmentos discente, para a Gestão 2014-2015, e docente e técnico-administrativo, para a gestão 2014-2016 do CONCAMP do Câmpus Porto Alegre do IFRS.

1.3 – Do CONCAMP

1.3.1 – O CONCAMP é órgão superior normativo, consultivo, e deliberativo com finalidade de colaborar para o aperfeiçoamento do processo educativo e de zelar pela correta execução das políticas do IFRS, cabendo-lhe, no âmbito do Câmpus, a supervisão das atividades de administração, ensino, pesquisa e extensão.

1.3.2 – O CONCAMP tem a seguinte composição:

I - O Diretor Geral e seu suplente, a ser por ele indicado, dentre os detentores de cargos de direção no Câmpus;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

II - Cinco (05) representantes titulares do segmento docente, e seus respectivos suplentes, eleitos por seus pares, em chapas de um titular e um suplente;

III - Cinco (05) representantes titulares do segmento técnico administrativo, e seus respectivos suplentes, eleitos por seus pares, em chapas de um titular e um suplente;

IV - Cinco (05) representantes titulares do segmento discente, e seus respectivos suplentes, eleitos por seus pares, em chapas de um titular e um suplente; e

V - Dois (02) representantes titulares da sociedade civil, e seus respectivos suplentes, indicados por organizações eleitas por maioria no Conselho de Câmpus.

1.3.3 - O exercício da atividade de Conselheiro do segmento discente no CONCAMP terá mandato de um (01) ano.

1.3.4 - O exercício da atividade de Conselheiro dos segmentos docente e técnico-administrativo no CONCAMP terá mandato de dois (02) anos.

2 - DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1- Serão eleitos cinco (05) conselheiros dos segmentos discente, docente e técnico-administrativo e seus respectivos suplentes para o CONCAMP.

2.2 - Discentes.

2.2.1 - São requisitos para candidatura dos discentes:

I – possuir matrícula ativa nos cursos técnicos subsequentes, PROEJA, superiores de tecnologia e licenciaturas do Câmpus Porto Alegre do IFRS;

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e

III - não ser ou ter sido membro da Comissão Eleitoral responsável pela condução do presente pleito.

2.2.2 - Se o discente for, simultaneamente, servidor, deverá candidatar-se para o segmento de servidor ao qual pertence.

2.3 - Docentes e Técnico-administrativos.

2.3.1 - São requisitos para candidatura dos docentes e técnico-administrativos:

I- Os candidatos deverão integrar o quadro de servidores efetivos do IFRS, terem lotação e estarem em exercício no Câmpus Porto Alegre.

II - não ser ou ter sido membro da Comissão Eleitoral responsável pela condução do presente pleito.

2.3.2. Se o servidor for, simultaneamente, discente, deverá candidatar-se para o segmento de servidor ao qual pertence. Se apresentar cargos de servidor em segmentos diferentes deverá candidatar-se como técnico-administrativo.

3 - DAS INSCRIÇÕES

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

3.1- As inscrições serão realizadas, presencialmente, por um dos candidatos que compõem a chapa com titular e suplente na Secretaria da Direção do Câmpus Porto Alegre, em funcionamento no 9º andar do Prédio sito à Rua Cel. Vicente, 281, Centro desta capital, no dia 10 ou 11 de junho de 2014, das 9h às 12h e das 14h às 18h.

3.2 - Para inscrever-se os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição disponível no Anexo I deste edital, juntamente com as cópias dos seguintes documentos:

3.2.1 - Discentes: Documento oficial com foto e comprovante de matrícula.

3.2.2 - Docentes e Técnico-administrativos: Documento oficial com foto.

3.3 - Não serão aceitas inscrições por terceiros ou por procuração.

3.4 - Não serão homologadas as inscrições cujos formulários estiverem incompletos, preenchidos incorretamente, entregues fora do período estabelecido no cronograma ou na ausência de um ou mais dos documentos solicitados.

3.5 - A Secretaria da Direção fica responsável por receber e protocolar as inscrições nos dias 10 e 11 de junho de 2014, das 9h às 12h e das 14h às 18h, atribuindo no ato da inscrição, a numeração às chapas e autenticando o comprovante de inscrição (destacável ao final do formulário de inscrição).

3.6 - Sendo o número de chapas inscritas menor que o número de vagas, as inscrições serão prorrogadas e um novo cronograma estabelecido.

4 - DO PROCESSO ELEITORAL

4.1 - Os membros serão escolhidos através de eleição direta, a realizar-se única e exclusivamente no dia 01 de julho de 2014, nos seguintes locais e horários:

I - Sede Centro, das 9h às 21h;

II - Sede Ramiro Barcelos, das 9h às 15h30min; e

III - Polo Grupo Hospitalar Conceição (GHC), das 9h às 15h30min.

4.2 - A votação se dará através de cédulas de papel nas quais constarão os números das chapas dos candidatos inscritos, para cada segmento.

4.3 - A votação não se encerrará enquanto houver eleitores aguardando sua vez de exercer o voto, procedendo-se, neste caso, à distribuição de senhas quando do horário definido como final.

4.4 - É reservado aos candidatos inscritos o direito de fazer campanha eleitoral; entretanto, não será permitida propaganda eleitoral no dia e nos locais de votação.

4.5- Estão habilitados a votar:

4.5.1 - Discentes: os discentes com matrícula ativa em cursos técnicos subsequentes, PROEJA, superiores de tecnologia e licenciaturas do IFRS - Câmpus Porto Alegre poderão votar.

4.5.1.1 - O discente que estiver matriculado em mais de um curso, exercerá o direito de voto apenas uma vez, utilizando a matrícula mais recente.

4.5.2 - Docentes e Técnico-administrativos: Todos os servidores docentes e técnico-administrativos lotados e em exercício no IFRS - Câmpus Porto Alegre poderão votar.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

- 4.6** - No ato da votação, o eleitor deverá apresentar documento original e válido de identificação com foto ou o cartão de identificação expedido pelo IFRS.
- 4.7** - Cada eleitor poderá votar em até cinco (05) chapas. Será anulada a cédula rasurada ou com votação em um número de candidatos acima do estabelecido neste Edital.
- 4.8** - Se o eleitor for, simultaneamente, discente e servidor deverá votar para o segmento de servidor ao qual pertence. Se apresentar cargos de servidor em segmentos diferentes, deverá votar no segmento técnico-administrativo.
- 4.9** - Serão considerados eleitos para o CONCAMP as cinco (05) chapas que obtiverem o maior número de votos.
- 4.10** - Em caso de empate entre duas (02) ou mais chapas:
- 4.10.1** - Docentes e Técnico-administrativos: o primeiro critério de desempate será favorável à chapa cujo candidato titular tiver matrícula do SIAPE mais antiga e, persistindo o empate, o segundo critério será favorável à chapa cujo candidato suplente tiver matrícula do SIAPE mais antiga.
- 4.10.2** - Discentes: o primeiro critério de desempate será favorável à chapa cujo candidato titular tiver matrícula de curso mais antiga e, persistindo o empate, o segundo critério será favorável à chapa cujo candidato suplente tiver matrícula de curso mais antiga.
- 4.11**- Aplicados os critérios do item 4.10, se persistir o empate entre duas (02) ou mais chapas, o desempate será favorável à chapa com o candidato titular de maior idade.

5- DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Publicação do presente edital	04/06/14	Até as 20h
Divulgação do Regulamento das Eleições	09/06/14	Até as 15h
Período de inscrições	10 e 11/06/14	Das 9h às 12h e das 14h às 18h
Divulgação das chapas inscritas	13/06/14	Até as 15h
Período para interposição de recursos das chapas inscritas	13/06/14	Das 15h às 18h
Homologação das inscrições das chapas e definição dos espaços destinados à propaganda eleitoral	16/06/14	A partir das 15h
Período de Campanha Eleitoral	23 a 30/06/14	
Votação	01/07/14	I - Sede Centro, das 9h às 21h; II - Sede Ramiro Barcelos, das 9h às 15h30min; e III - Polo Grupo Hospitalar

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

		Conceição (GHC), das 9h às 15h30min.
Apuração da votação	01/07/14	A partir das 21h
Divulgação dos resultados da votação	02/07/14	Até as 15h
Período para interposição de recursos dos resultados da votação	02/07/14	Das 15h às 18h
Análise dos recursos dos resultados da votação	03/07/14	Até as 15h
Divulgação do resultado dos recursos sobre a votação	03/07/14	A partir das 15h
Homologação da eleição e envio dos resultados ao CONCAMP.	07/07/14	A partir das 15h

6- DA PUBLICIDADE DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 - A divulgação de cada etapa do processo descrita no cronograma do presente Edital é de responsabilidade exclusiva da Comissão Eleitoral, sendo publicados no site www.poa.ifrs.edu.br todos os documentos encaminhados pela Comissão.

7 - DA COMISSÃO ELEITORAL

7.1- A Comissão Eleitoral é indicada pelo Conselho de Câmpus e nomeada por Portaria do Diretor Geral, nos termos regimentais.

7.2 - A Comissão Eleitoral elaborará e divulgará, no prazo previsto no cronograma do presente Edital, o Regulamento das Eleições com as orientações aos candidatos e aos eleitores.

7.3- Os Membros da Comissão não poderão fazer campanha para os candidatos inscritos.

7.4- Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Martha Helena Weizenmann
Presidente da Comissão Eleitoral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria n° 142/2014

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

ANEXO I – EDITAL 092/2014

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DISCENTE () DOCENTE () TAE ()	Chapa Nº: _____
---	----------------------------

I – Dados do Titular:

Nome Completo:			Sexo: M () F ()
Data de Nascimento:	RG:	CPF:	Matrícula no IFRS:
Endereço (rua, avenida):		Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	U.F.: RS	CEP:
Fone Residencial:	Celular:	E-mail:	
Assinatura:			

II – Dados do Suplente:

Nome Completo:			Sexo: M () F ()
Data de Nascimento:	RG:	CPF:	Matrícula no IFRS:
Endereço (rua, avenida):		Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	U.F.: RS	CEP:
Fone Residencial:	Celular:	E-mail:	
Assinatura:			

OBS.: É imprescindível à homologação desta inscrição anexar cópia simples da documentação relacionada no edital.

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL Câmpus Porto Alegre	PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS PORTO ALEGRE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
--	---

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

	DISCENTE () DOCENTE () TAE ()	Chapa Nº: _____
--	---	------------------------

Formulário de Inscrição recebido em _____ de junho de 2014, às _____ h _____ min, na Secretaria da Direção, pelo (a) _____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

EDITAL Nº 093 RETIFICADO, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2014/02 NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO DO IFRS-CÂMPUS PORTO ALEGRE

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008 e em cumprimento às determinações do Decreto nº 5840/2006 e da Lei nº 9.394/96, **TORNA PÚBLICO a abertura de 35 (trinta e cinco) vagas para ingresso, através de processo seletivo, no Curso Técnico em Administração – modalidade PROEJA** (Programa de Integração da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos), deste Câmpus do IFRS, com início no segundo semestre de 2014, nos termos deste edital.

O PROEJA é um programa do Governo Federal que se destina a atender os jovens e adultos com 18 anos completos que concluíram apenas o Ensino Fundamental independente de modalidade.

O aluno terá uma formação geral em nível de Ensino Médio, integrada à formação profissional técnica em Administração. A carga horária total do curso é de 2500 horas, distribuídas ao longo de seis semestres.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação e Resolução nº 022/2014 do Conselho Superior do IFRS, que regulamentam as normas para o Processo Seletivo Discente aos Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico, a ocupação das vagas dar-se-á através de critérios de pontuação, nas seguintes modalidades de acesso:

I - por Acesso Universal;

II – por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

III – por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarado preto ou pardo;

IV - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e comprovado como indígena;

V - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

VI - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarado preto ou pardo.

VII - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e comprovado como indígena.

VIII – por Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa Portadora de Deficiência.

Parágrafo único: Todo candidato concorrerá por Acesso Universal.

1.2 Para fins deste Edital, entende-se por egresso de escola pública, o candidato que cursou integralmente, a totalidade do Ensino Fundamental, em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

1.3 Do total das vagas oferecidas, serão reservadas, no mínimo, 5% (cinco por cento) para Pessoa Portadora de Deficiência que se enquadre na classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12.

1.4 Do total das vagas oferecidas, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de escola pública.

I - Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.4, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

II - Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos e pardos na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,13% (dezesesseis vírgula treze por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos e pardos e do total de vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 0,30% (zero vírgula trinta por cento), será reservado aos candidatos comprovados como indígenas.

III - A diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.5 e inciso I será reservada aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

IV - Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso III, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos e pardos na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,13% (dezesesseis vírgula treze por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

pretos e pardos e do total de vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 0,30% (zero vírgula trinta por cento), será reservado aos candidatos comprovados como indígenas.

§1º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica conforme o estabelecido neste Edital.

§2º A comprovação da condição de egresso de escola pública pelo candidato que foi classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III e IV dar-se-á mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido neste Edital

§3º Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

§4º A comprovação de candidato indígena se dará ao candidato que se enquadrar na Portaria nº 849/2009 da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2 DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 A inscrição para a seleção implica a aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

2.2 É requisito para ingresso ter o Ensino Fundamental completo (1º grau).

2.3 É expressamente vedada a inscrição de candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio.

2.4 O candidato deverá ter no mínimo 18 anos completos até a data da matrícula.

2.5 O candidato, na condição de PD (Pessoa Portadora de Deficiência), que se inscrever nesta reserva de vagas, e que, caso aprovado, no momento da matrícula seja considerada impropriedade a sua condição de PD (Pessoa Portadora de Deficiência), perderá o direito a sua vaga, não concorrendo por nenhuma outra forma de acesso.

2.6 As vagas reservadas para PD (Pessoa Portadora de Deficiência) que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para o Acesso Universal.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Via Internet, no endereço eletrônico www.poa.ifrs.edu.br das 17h do dia 03 de junho às 23h59min do dia 23 de junho de 2014.

3.2 Do dia 03 de junho ao dia 23 de junho de 2014, das 9h às 17h, serão disponibilizados terminais para que os candidatos realizem suas inscrições, nas dependências do IFRS-Câmpus Porto Alegre no andar térreo, sito à Rua Cel. Vicente, nº 281, Bairro Centro Histórico.

3.3 Não serão aceitas inscrições por email, via-postal ou fax.

3.4 Não haverá cobrança de taxa para inscrição ao processo seletivo de ingresso.

4 QUADRO VAGAS

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Curso	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas por modalidades							Acesso Universal	Pessoas com Deficiência
				Reserva Ensino Público								
				Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo			Renda superior a 1,5 salário mínimo					
				Autodeclarados pretos, pardos	Comprovado indígena	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos	Comprovado indígena	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas			
Proeja - Técnico em Administração	Noite	6	35	2	1	6	2	1	5	16	2	

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção ocorrerá em três etapas:

5.1.1 etapa (eliminatória): participar da palestra de orientação para a seleção e esclarecimentos sobre o curso, dia 26 de junho de 2014 às 19h30min.

5.1.2 etapa (classificatória): análise das informações prestadas pelos candidatos no momento da inscrição. De acordo com os critérios e com a tabela de pontuação abaixo apresentada, será elaborada uma listagem contendo o nome e a respectiva pontuação obtida por cada um dos candidatos. Os candidatos que somarem o maior número de pontos terão prioridade na classificação para as vagas, respeitando-se a legislação sobre reserva de vagas, disposto no item “1- Das Disposições Gerais” deste edital. O desempate levará em consideração a ordem em que estes mesmos critérios são apresentados. Restando empate, haverá sorteio.

5.1.3 etapa (eliminatória): realizar a matrícula apresentando todos os documentos comprobatórios de acordo com o informado na inscrição do certame, conforme data prevista em edital específico.

5.1.4 A seleção levará em conta os critérios descritos no quadro a seguir:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO				
Idade (data base: no ato da matrícula)	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 34 anos	35 a 44 anos	45 anos ou mais
	08 pontos	12 pontos	16 pontos	18 pontos	20 pontos
Tempo afastado	até cinco	de cinco até dez	de dez até quinze	mais de quinze anos	

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

da escola Último ano que frequentou a escola	anos	anos	anos	
	14 pontos	16 pontos	18 pontos	20 pontos
Modalidade que cursou o Ensino Fundamental	Educação de Jovens e Adultos		Ensino Regular	
	10 pontos		06 pontos	

5.2 É obrigatória a presença dos candidatos inscritos na palestra, a ser realizada no dia 26 de junho de 2014 às 19h30min, no Câmpus Porto Alegre, sito à rua Cel. Vicente, nº 281, Bairro Centro Histórico.

5.3 O candidato inscrito fica convocado a comparecer na palestra portando, **obrigatoriamente**, o documento de identidade utilizado na inscrição e o histórico escolar.

5.4 O candidato que não puder comparecer, poderá nomear um representante legal através de autorização, conforme Anexo IV. Cada pessoa nomeada poderá ser representante legal de apenas um (01) candidato.

5.5 Às 19h30min serão fechadas as portas de acesso ao local da palestra e não será permitido o ingresso de nenhum candidato, o que implica na sua desclassificação.

5.6 A listagem dos aprovados será divulgada no dia 02 de julho de 2014 a partir das 10h, no Câmpus Porto Alegre e na página da Internet no endereço www.poa.ifrs.edu.br.

6 CRITÉRIO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 O preenchimento das vagas oferecidas pelo IFRS Câmpus Porto Alegre (ver Quadro de Vagas) para o segundo semestre de 2014 dar-se-á conforme item 1 - Disposições Gerais do Edital de Abertura de Vagas nº 011/2014 e fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados, se necessário, para ocupar as vagas de possíveis desistências, por modalidade de acesso.

6.2 Modalidades de Acesso

6.2.1 Acesso Universal: Todos os candidatos classificados, por Sistema de Ingresso, serão ordenados em forma decrescente de pontuação por curso independentemente de sua opção quanto ao disposto no item 1.1 do Edital para fins de preenchimento das vagas destinadas a Modalidade de Acesso Universal.

6.2.2 Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública com renda bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo: Os candidatos classificados optantes por reserva de vagas egressos de escola pública com renda bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal, serão ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.

6.2.3 Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública com renda bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo: Os candidatos classificados optantes por reserva de vagas egressos de escola pública com renda bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal, serão ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.

6.2.4 Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública com renda bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas:

Os candidatos classificados optantes por reserva de vagas egressos de escola pública com renda bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo autodeclarado preto ou pardo ou comprovados como indígena, que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal, serão ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.

6.2.5 Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública com renda bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas:

Os candidatos classificados optantes por reserva de vagas egressos de escola pública com renda bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarado preto ou pardo ou comprovado como indígena, que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal, serão ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.

6.2.6 Reserva de Vagas para Pessoa Portadora de Deficiência: Os candidatos classificados optantes por reserva de vagas de Pessoa Portadora de Deficiência (PD) que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal, serão ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.

7 DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1 As vagas remanescentes serão distribuídas, para serem preenchidas por Modalidade de Acesso, conforme a ordem estabelecida a seguir:

7.1.1 Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas:

1º) por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas; e

3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

7.1.2 Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

1º) por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas;

2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas; e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

7.1.3 Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas:

1º) por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas; e

3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

7.1.4 Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

1º) por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas;

2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas; e

3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

7.1.5 Se ainda restarem vagas, estas serão distribuídas para serem preenchidas pela modalidade de Acesso Universal por curso.

7.1.6 As vagas reservadas a Pessoa Portadora de Deficiência que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para o Acesso Universal.

8 DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

8.1 Conforme o item 1.4 IV §.1º, do Edital, para a avaliação e comprovação de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, os candidatos aprovados para ingresso deverão entregar a documentação relacionada no item 8.3.

8.2 O candidato aprovado para ingresso que não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga, na forma e nos prazos estabelecidos no item 8.4 perderá a vaga e será chamado o candidato seguinte, observado a ordem de classificação, para o procedimento de avaliação socioeconômica.

8.3 Documentação para comprovação de renda bruta mensal

8.3.1 Todos os documentos, abaixo relacionados com exceção dos Anexos, deverão ser apresentados na versão original e fotocópia (não precisa ser autenticada em cartório) para conferência no momento da entrega. As fotocópias entregues não serão devolvidas aos candidatos e ficarão arquivadas no Câmpus Porto Alegre por um período mínimo de 5 anos.

I - Formulário Socioeconômico preenchido (Anexo I deste Edital);

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

II - Cópia simples da **Carteira de Identidade** (frente e verso) do estudante e dos demais membros da família ou outro documento que possua o efeito de identidade, como: documentos expedidos pelos órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia) ou Certidão de Nascimento;

III - Cópia simples do **Cadastro de Pessoa Física – CPF** de todos os membros que possuem renda na família;

IV - Cópia simples **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do estudante e de todos os membros da família**, contendo a folha de identificação (frente e verso) e o último contrato de trabalho mais a folha seguinte em branco. Este documento é obrigatório mesmo para o(s) componente(s) do grupo familiar que não possuam a carteira assinada.

V - Cópia completa da **Declaração de Imposto de Renda** do grupo familiar no último exercício (incluindo o recibo de entrega na Receita Federal);

VI – Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, de todos os membros da família que possuem renda;

VII - Comprovante de rendimentos **dos membros da família, conforme adequação nas condições abaixo:**

a) **Para trabalhadores assalariados:** comprovantes de rendimentos relativos aos últimos três (3) meses (**contracheque, recibo ou similar**);

b) **Para trabalhadores autônomos: se autônomo com contribuição ao INSS:** registro de autônomo do INSS (cópia do cartão de identificação e do último recolhimento de contribuição) e declaração de próprio punho de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios; **se autônomo sem contribuição ao INSS:** declaração (Anexo II deste Edital) de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados;

c) **Para aposentados ou pensionistas:** comprovante recente de proventos da Previdência Social;

d) **Para desempregados:** Comprovante ou declaração de desemprego (Anexo III deste Edital) e fotocópia da carteira de trabalho onde consta: a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco de todos os membros do grupo familiar que se encontram em situação de desemprego. Para os casos de recebimento de **Seguro Desemprego**, apresentar também, documento referente às respectivas parcelas;

e) **Pessoa Jurídica (empresários, microempresários, sócios, cooperados):** Cópia da última Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica completa com recibo de entrega e prólabore; cópia da última Declaração de Impostos Retidos na Fonte – DIRF;

f) **Agricultor:** declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração de próprio punho informando a atividade que realiza e a renda anual ou a renda média mensal dos últimos três (3) meses. No caso de proprietário rural ou sitiante, incluir documentação fornecida pelo INCRA (Declaração de Propriedade ou Declaração Anual de Rendimentos Agrícolas);

g) **Estagiário ou bolsista:** apresentar **termo de compromisso e recibo mensal do pagamento;**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

h) **Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:** Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;

i) **Outros rendimentos:** pensão alimentícia, rendimentos bancários ou similares, Benefício de Prestação Continuada (LOAS), Bolsa Família, etc., apresentar documento correspondente.

VIII - Nos casos de pais e/ou cônjuges falecidos, apresentar **certidão de óbito**;

IX - No caso de separação ou divórcio de pais e/ou cônjuges, apresentar Certidão de Casamento com averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia;

X - **Comprovante de residência** da família e do estudante. Caso o comprovante de residência do candidato esteja em nome de outra pessoa, que não sejam os pais, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do declarante.

8.4 Prazos

8.4.1 Entrega da documentação: nos dias 07, 08 e 09 de julho, das 9h às 13h, na Coordenação do PROEJA, Câmpus Porto Alegre, Rua Cel. Vicente, 281, 4º andar, sala 423, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre;

8.4.2 Resultado da Avaliação Socioeconômica: 10 de julho a partir das 14h em listagem a ser divulgada na SECRETARIA ACADÊMICA;

8.4.3 Interposição de recurso quanto ao resultado da Avaliação Socioeconômica: O recurso, endereçado à Diretora de Ensino, deverá ser protocolado até às 17h do dia 11 de julho de 2014 na Secretaria Acadêmica do Câmpus Porto Alegre, Rua Cel. Vicente, 281, 5º andar, sala 522, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre;

8.4.4 Resultado da interposição de recurso: 14 de julho de 2014, na Secretaria Acadêmica do Câmpus Porto Alegre;

8.5 Novos chamamentos

Em caso de restarem vagas após a primeira chamada o IFRS - Câmpus Porto Alegre, através de Edital publicado na sua página eletrônica www.poa.ifrs.edu.br e no mural junto à porta principal do prédio, fará tantos chamamentos quantos forem necessários para o Procedimento de Avaliação Socioeconômica até o preenchimento de todas as vagas, obedecida a ordem de classificação.

9 MATRÍCULA E NOVOS CHAMAMENTOS

Os candidatos selecionados para ingresso deverão realizar a matrícula no dia 18 de julho de 2014, das 10h às 19h, na Secretaria Acadêmica do Câmpus Porto Alegre, Rua Cel. Vicente, 281, 5º andar, sala 522, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre.

O candidato que não comparecer à matrícula perderá o direito à vaga e será chamado o candidato classificado a seguir.

9.1 Documentação

I - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental - original e cópia;

II - Certidão de Nascimento ou Casamento – original e cópia;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

- III - Título de Eleitor e do comprovante da última eleição, para maiores de 18 anos – original e cópia;
- IV - Comprovante de quitação militar, para homens maiores de 18 anos – original e cópia;
- V – CPF – original e cópia;
- VI - Documento de Identidade - original e cópia ;
- VII - Uma foto 3 x 4;
- VIII - Comprovante de residência (luz, água ou telefone fixo) – original e cópia
- IX – Termo de autorização de uso de imagem (Anexo VII);
- X - Entregar preenchido o formulário de dados cadastrais disponível no site do Câmpus Porto Alegre.

9.1.1 No ato da matrícula os candidatos classificados por Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas, além dos documentos de **I a X**, também deverão apresentar a Auto-declaração Étnico-Racial (Anexo V) ou a Declaração de Membro de Comunidade Indígena (Anexo VI).

9.1.2 No ato da matrícula os candidatos classificados por Reserva de Vagas para Pessoa Portadora de Deficiência além dos documentos de **I a X**, também deverão apresentar Laudo Médico original com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS.

9.1.3 Com relação aos documentos da matrícula:

Em caso de mudança de nome, torna-se imprescindível a cópia do respectivo documento (certidão);

No ato da matrícula, o candidato poderá ser representado por terceiros, mediante instrumento particular de procuração.

9.2 Novos chamamentos

Após a matrícula, em caso de restarem vagas resultantes de desistência, por não comparecimento à matrícula e/ou omissões ou falta da documentação obrigatória, o IFRS - Câmpus Porto Alegre, através de Edital publicado na sua página eletrônica www.poa.ifrs.edu.br e no mural junto à porta principal do prédio, fará tantos chamamentos quantos forem necessários para o preenchimento de todas as vagas, obedecida a ordem de classificação.

No dia 21 de julho de 2014, às 14 horas, será divulgada a lista de segunda chamada referente às vagas não preenchidas na matrícula.

10 RESOLUÇÃO nº 188/2010

Art. 13. A matrícula do aluno que não comparecer injustificadamente às aulas transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso será cancelada.

11 CERTIFICAÇÃO

Conforme Decreto 5840/2006, o aluno ingressante no âmbito do PROEJA, fará jus à obtenção do correspondente diploma de Educação Profissional de Nível Técnico, com validade

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

nacional, tanto para fins de habilitação na respectiva área profissional, quanto para atestar a conclusão do Ensino Médio, possibilitando o prosseguimento de estudos em nível superior.

12 INFORMAÇÕES

Informações adicionais podem ser obtidas junto à Diretoria de Ensino, sito à rua Cel. Vicente, nº 281, Bairro Centro Histórico, fone 51 3930 6010, e-mail coord.ensino@poa.ifrs.edu.br, ou pelo site do Câmpus (www.poa.ifrs.edu.br).

Diretoria de Ensino
IFRS- Câmpus Porto Alegre

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 14/2013

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

ANEXO I – EDITAL 093/2014

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Eu, _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, candidato do Processo Seletivo Discente ao Curso Técnico de Administração - PROEJA 2013/2 do IFRS Câmpus Porto Alegre, declaro que os dados fornecidos abaixo correspondem a minha realidade socioeconômica:

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

8. Nome completo: _____
9. Telefone para contato: _____
10. Endereço: _____
11. Bairro: _____
12. Procedência (Cidade/Estado): _____
13. Estado civil:
- solteiro (a)
 - casado (a) ou vive com companheiro (a)
 - separado (a)
 - separado (a) legalmente
 - divorciado(a)
 - viúvo (a)
14. Como você se considera?
- preto branco indígena amarelo pardo

II – HABITAÇÃO:

3. Pessoas com quem vive:
- com a família sozinho com parentes com companheiro(a)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou Representante legal

ANEXO II – EDITAL 093/2014

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO SEM CONTRIBUIÇÃO AO INSS

Eu, _____

_____ RG nº _____
_____, CPF nº _____, declaro que exerço a
função de _____ no
endereço _____
_____ e telefone _____. Com essa atividade
tenho um rendimento médio mensal de R\$ _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

ANEXO III – EDITAL 093/2014
DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____ RG nº
_____, CPF nº _____, declaro que não
recebo atualmente salários, proventos, pensões, aposentadorias, comissões, pró-
labore, rendimentos do trabalho informal ou autônomo, rendimentos auferidos do
patrimônio e quaisquer outros.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

ANEXO IV – EDITAL 093/2014

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, identidade
nº _____,

_____, autorizo Sr (a) _____

_____ identidade nº, _____ a

representar-me na palestra para o ingresso no **Curso Técnico em Administração modalidade PROEJA**, do IFRS Campus Porto Alegre, a ser realizado no dia 26 de junho de 2014.

Porto Alegre, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

ANEXO V – EDITAL 093/2014

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador da
identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro para o fim
específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no
processo seletivo 2014/2 do IFRS – Câmpus _____ que sou
_____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei
sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga conquistada no processo seletivo do
IFRS 2014/2.
_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) Declarante

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

ANEXO VI – EDITAL 093/2014

DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____, portador da
identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro para o fim
específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no processo
seletivo 2014/2 do IFRS – Câmpus _____ que pertencem ao Povo Indígena
(identificar a Etnia) _____
_____ sou membro da Comunidade Indígena

_____ (nome da Terra Indígena, ou Acampamento),
situada no(s) Município(s) de _____, no estado _____.
Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades
legais, inclusive a perda da vaga conquistada no processo seletivo do IFRS 2014/2.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) Declarante

Concordam com a declaração acima, os seguintes membros da comunidade indígena ou representante
da FUNAI abaixo identificados e assinados:

Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 1 da Comunidade Indígena

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 2 da Comunidade Indígena ou Representante da FUNAI

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

ANEXO VII – EDITAL 093/2014

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, AUTORIZO o uso da minha imagem para ser utilizada pelo Câmpus _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 094, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO IFRS - CÂMPUS PORTO ALEGRE.

O Presidente da Representação Local do Câmpus Porto Alegre, em conformidade com a Resolução nº 115 de 18 de dezembro de 2012 do CONSUP e em cumprimento ao estabelecido pela Resolução do Consup Nº 030 de 22 de abril de 2014, torna pública a abertura de processo eleitoral para a recomposição emergencial da Representação Local do Câmpus Porto Alegre, com mandato até agosto de 2015.

1 DA COMPOSIÇÃO DA CPPD

1.1 A Representação Local da CPPD no Câmpus Porto Alegre é composta por servidores docentes pertencentes ao quadro ativo permanente deste Câmpus do IFRS, de acordo com a proporcionalidade instituída pela Resolução 115 do Conselho Superior do IFRS e a adequação ocorrerá através do preenchimento de vagas, conforme discriminado no quadro abaixo:

Câmpus	Composição da Representação Local	Vagas a serem preenchidas por este Edital
Porto Alegre	7 titulares 2 suplentes	3 titulares 2 suplentes

1.2 Os membros da CPPD serão escolhidos por seus pares, por meio de processo eleitoral completo, de acordo com a Resolução do Consup Nº 030 de 22 de abril de 2014.

2. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS:

2.1 É vetada a candidatura de:

- 2.1.1. membro da Comissão Eleitoral da Eleição tratada neste Edital;
- 2.1.2. detentores de cargos de direção.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

2.2 Todos os candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, a aceitação da investidura caso sejam eleitos.

3 DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Os candidatos deverão inscrever-se no Setor de Recursos Humanos do IFRS - Câmpus Porto Alegre, mediante preenchimento de formulário próprio (ANEXO I) no período de inscrição de 06 de junho à 10 de junho de 2014 no horário das 9h às 17h. A listagem das inscrições homologadas será divulgada por meio de comunicado da comissão eleitoral, após as 18h do dia 10 de junho de 2014.

3.2 Em caso de ausência de inscritos ou inscritos em número inferior ao de vagas disponíveis, a CPPD local convoca Assembleia Geral em 11 de junho 2014, às 17:30, no auditório do 9º andar, para definição dos nomes que assumirão o cargo, lavrando-se a ata de eleições e encerrando-se o processo eleitoral.

4 DAS ELEIÇÕES:

4.1 Caso o número de inscritos seja igual ou superior ao número de vagas disponíveis, a eleição para a Comissão Permanente de Pessoal Docente ocorrerá no dia 16 de junho de 2014, das 9h às 20h, ininterruptamente, na sala 205 – 2º andar na sede do centro.

4.2 Todos os docentes pertencentes ao quadro efetivo do IFRS - Câmpus Porto Alegre, estarão aptos a comparecer à eleição para votar.

4.2.1. Ao votar o docente receberá uma cédula de votação com os nomes de todos os docentes elegíveis, devendo assinalar o campo apropriado, ao lado do nome do candidato escolhido, podendo votar em até **três (3) candidatos** e, após, depositar seu voto na urna.

4.3 Será obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto ou o crachá institucional no momento da votação.

5 DA APURAÇÃO:

5.1 A apuração terá início às 20h10min do dia 16 de junho de 2014, na sala 205 e será realizada pela Comissão Eleitoral, podendo qualquer docente comparecer à apuração para fiscalizar os trabalhos.

5.2 A Comissão Eleitoral lavrará ata dos trabalhos de apuração, fazendo nela constar todas as ocorrências durante os trabalhos.

5.3 Finalizado o trabalho de apuração, considerar-se-ão eleitos representantes titulares os três primeiros candidatos mais votados e os suplentes serão, respectivamente, o 4º (quarto) e 5º (quinto) candidatos mais votados.

5.4 Serão utilizados como critério de desempate neste certame, nesta ordem de prioridade:

- a) maior tempo de investidura no cargo;
- b) maior titulação obtida pelo candidato;
- c) data de nascimento mais antiga;
- d) sorteio público.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

5.5 O resultado final das eleições será publicado no sítio institucional no dia 17 de junho de 2014.

6 DOS RECURSOS:

6.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra o resultado do processo eleitoral. Para isso, devem dirigir-se no período previsto no cronograma desse edital, ao local das inscrições e entregar requerimento devidamente fundamentado.

6.2 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do câmpus.

6.3 Havendo alteração de resultado em função do deferimento de qualquer recurso haverá nova publicação do resultado no site do câmpus.

7 CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL:

DATA	
06/06/2014 à 10/06/2014	Período de inscrições.
10/06/2014	Divulgação da listagem das inscrições homologadas.
16/06/2014	Eleições.
16/06/2014	Divulgação do resultado das eleições.
17/06/2014	Recebimento de recursos no RH até as 11h.
17/06/2014	Divulgação do resultado final do processo eleitoral

Obs.: Conforme o item 3.2., no caso de ausência de inscritos ou inscritos em número inferior ao de vagas disponíveis, o processo eleitoral se dará em assembléia geral a ser realizada no dia 11 de junho de 2014, sendo que as demais etapas do cronograma serão suprimidas.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado nesse edital.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

PERCIO DAVIES SCHMITZ
Presidente da Representação Local da CPPD
IFRS - Câmpus Porto Alegre

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

ANEXO I – EDITAL 094/2014

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COMISSÃO DA CPPD

NOME:

SIAPE:

ÁREA:

TELFONE:

E-MAIL:

DATA DE EXERCÍCIO:

Eu, docente acima identificado, caso eleito, comprometo-me a exercer o cargo ao qual me candidatei.

Data:

Assinatura:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 095, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (LISTAGEM PRELIMINAR) DO EDITAL 088 DE 30 DE MAIO DE 2014 – SELEÇÃO DE ALUNO BOLSISTA PARA O PIBID

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, TORNA PÚBLICO a **listagem preliminar das inscrições homologadas** do edital 088 de 30 de maio de 2014.

- Graziela Traçante Rodrigues
- Mayara Antler

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria 14/2013

EDITAL Nº 096, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS (LISTAGEM PRELIMINAR) DO EDITAL 089 DE 30 DE MAIO DE 2014 – SELEÇÃO DE SUPERVISOR PARA O PIBID

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, TORNA PÚBLICO a **listagem preliminar das inscrições homologadas e não homologadas** do edital 089 de 30 de maio de 2014.

1 INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

- Cibele Vasconcelos Miletho Stachler
- Leonara Patrícia Dall Onder

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

2 INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA:

Luciane Osmarini Lunardi – ausência de cópia do comprovante de votação (ou de certidão que o substitua) nas últimas eleições, conforme exigido no item 5.1, f) “cópia do título de eleitor e do comprovante de votação nas últimas eleições”.

PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor-Geral

IFRS – Campus Porto Alegre

Portaria 014/2013

EDITAL Nº 097, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

AUXÍLIO PERMANÊNCIA AOS ALUNOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PELO PARFOR

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, e em cumprimento às determinações do Decreto N.º 5840/2006, TORNA PÚBLICO os critérios para o auxílio permanência aos alunos do Curso de Licenciatura em Pedagogia oferecido por este Câmpus em parceria com a CAPES, através do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica -PARFOR, nos termos deste Edital:

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O auxílio permanência é facultado aos alunos do Curso de Licenciatura em Pedagogia, conforme previsto no instrumento de convênio pelo PARFOR/CAPES, regularmente matriculados, com frequência prevista em lei.

2 DOS CRITÉRIOS

2.1 Somente terão direito os estudantes do curso de Licenciatura em Pedagogia do IFRS – Câmpus Porto Alegre, que obedecerem aos seguintes requisitos:

2.1.1 estar matriculado em 50% das disciplinas do semestre, conforme a matriz curricular do curso.

2.1.2 tiver e manter frequência igual ou superior a 75%, nas disciplinas obrigatórias e optativas que estiver matriculado, no semestre, durante a vigência do auxílio.

2.1.3 aprovação em 80% das disciplinas cursadas do semestre anterior;

2.2 É requisito indispensável para obter o direito ao auxílio permanência:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

2.2.1 não é permitido o acúmulo de bolsa ou quaisquer outros auxílios permanências, ofertados pelo Câmpus, ou outros órgãos e entidades.

3 DA SOLICITAÇÃO E EFETIVAÇÃO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA:

3.1 Os alunos do Curso de Licenciatura em Pedagogia interessados em receber o auxílio permanência deverão dirigir-se à recepção da Coordenadoria de Ensino no período de 09 (nove) de junho a 13 (treze) de junho das 14h às 19h 30min, munidos dos seguintes documentos:

- I - Cópia simples do Comprovante de matrícula atualizado;
- II - Cópia simples do Histórico Escolar atualizado;
- III - Cópia simples do documento de identidade (RG ou CTPS ou CNH ou Carteira de Habilitação Profissional);
- IV - Atestado de docência expedido pela Escola de origem.
- V - Dados bancários (não pode ser conta conjunta ou conta salário)
- VI - Formulário de dados do estudante preenchido e assinado (anexo I)
- VII - Termo de compromisso assinado de que não recebe bolsa ou auxílio (Anexo II)
- VIII - Termo de Responsabilidade (anexo III)

4 DA BOLSA E PAGAMENTO

4.1 O candidato selecionado fará jus a uma bolsa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a contar de junho de 2014.

4.2 Não será feito pagamento retroativo.

4.3 A data de pagamento estará condicionada ao repasse dos valores feitos pela Capes ao IFRS-Câmpus Porto Alegre.

4.4 O aluno que solicitar o trancamento de matrícula perderá o direito ao auxílio, no período.

4.5 Para efeitos de pagamento, o auxílio permanência iniciará em 02 (dois) de junho de 2014, desde que todos os documentos necessários sejam entregues à Coordenadoria de Ensino no período previsto no item 3.1, deste edital.

5 INFORMAÇÕES

Para esclarecimentos e informações adicionais, contate a Coordenadoria de Ensino deste Câmpus:

Endereço Eletrônico: coord.ensino@poa.ifrs.edu.br.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 14/201

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

ANEXO I – EDITAL 097/2014

DADOS DO BOLSISTA	
Nome completo	
Nº de Matrícula (no IFRS)	
CPF	
RG	
Ingresso no Curso do IFRS	
Endereço residencial (Rua, Av. nº, complemento, município)	
Telefone(s)	
E-mail	
Banco	
Número da agência	
Número da conta- corrente	
Escola que atua	
ASSINATURA	

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Bolsista

Data: ____/____/2014

ANEXO II – EDITAL 097/2014

TERMO DE COMPROMISSO

____, matrícula nº _____ aluno (a) do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFRS- Câmpus Porto Alegre, pelo PARFOR declaro não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência, órgão ou entidade de fomento pública nacional.

A inobservância do requisito citado acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local e data: _____

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

ANEXO I – EDITAL 097/2014

TERMO DE RESPONSABILIDADE

_____, matrícula nº _____ aluno (a) do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFRS- Câmpus Porto Alegre, pelo PARFOR, assumo a responsabilidade de cumprir todos os requisitos previstos no Edital _____ durante o período de vigência da bolsa e da integralização da matriz curricular do curso.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local e data: _____

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 098, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

LISTAGEM FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E CRONOGRAMA DE

CRONOGRAMA E LOCAIS DAS ENTREVISTAS - ALUNOS			
ALUNOS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Graziela Traçante Rodrigues	09/junho	13h - 13h15	Sala 418 - Centro
Mayara Antler	09/junho	13h15 - 13h30	Sala 418 – Centro

ENTREVISTAS DO EDITAL 088 DE 30 DE MAIO DE 2014 – SELEÇÃO DE ALUNO BOLSISTA PARA O PIBID

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, TORNA PÚBLICO a listagem das inscrições homologadas e o cronograma de entrevistas referentes ao edital 088 de 30 de maio de 2014.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria 14/2013

EDITAL Nº 099, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

LISTAGEM FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS DO EDITAL 089 DE 30 DE MAIO DE 2014 – SELEÇÃO DE SUPERVISOR PARA O PIBID

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, TORNA PÚBLICO a listagem das inscrições homologadas e o cronograma de entrevistas referentes ao edital 089 de 30 de maio de 2014.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
EDITAL Nº 100, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, **TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público**, nos termos deste Edital:

1 DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO:

Vagas	Carga horária semanal	Área/Disciplina	Requisito Mínimo Exigido
01	40 horas	Química/ Química Analítica	Licenciatura em Química
01	40 horas	Ciências Biológicas/ Morfologia e Fisiologia Animal	Licenciatura em Ciências Biológicas

2 DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS:

2.1 A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir:

Tabela correspondente a 40 horas semanais:

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.764,45	-	2.764,45
Aperfeiçoamento	2.764,45	110,22	2.874,67

CRONOGRAMA E LOCAIS DAS ENTREVISTAS - PROFESSORES			
PROFESSORES	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Cibele Vasconcelos Miletho Stachler	09/junho	13h30 – 14 h	Sala 418 – Centro
Leonara Patrícia Dall Onder	09/junho	14 h – 14 h30	Sala 418 – Centro
Especialização	2.764,45	253,13	3.017,58
Mestrado	2.764,45	835,05	3.599,50
Doutorado	2.764,45	1.934,76	4.699,21

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

2.2 A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 Habilitação em curso superior na(s) área(s).

3.4 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

3.5 Não poderão ser contratados:

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Lei nº. 7.596/87 e 11.784/2008, mesmo que se encontrem licenciados;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90;

d) profissionais em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de professor substituto.

3.6 No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.7 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.8 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

3.9 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

3.9.1 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

4 DA INSCRIÇÃO:

4.1 Período: de 10 a 13/06/2014, 16, 17, 23, 24, 26 e 27/06/2014.

4.2 Horário: Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h (exceto nos dias 12, 17, 23 e 27/06, nos quais o horário será das 9h às 11h).

4.3 Local: as inscrições serão realizadas através de formulário próprio disponível no site da Instituição: www.poa.ifrs.edu.br, ou diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas do Câmpus, na rua Coronel Vicente, nº 281, 9º andar, Bairro Centro – Porto Alegre, RS – CEP: 90030-041. Fone (51) 3930-6001 – E-mail: rh@poa.ifrs.edu.br.

4.4 Documentação necessária:

I - Cópia legível da carteira de identidade e CPF, se brasileiro; para estrangeiros: apresentação do visto permanente e cópias do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF;

II - Cópia de comprovante de residência atualizado;

III - Cópia frente e verso dos documentos referentes ao requisito mínimo exigido e de eventuais títulos excedentes à formação mínima exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação;

IV - Cópia do Curriculum Vitae documentado.

5 DA AVALIAÇÃO:

5.1 O Processo Seletivo será constituído de análise do “Curriculum Vitae”, prova didática e entrevista.

6 DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O cronograma do processo seletivo será disponibilizado no site da Instituição e/ou também estará disponível na Diretoria de Gestão de Pessoas do Câmpus.

7 DO RESULTADO:

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Câmpus na Internet, através do endereço: www.poa.ifrs.edu.br.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

8.2 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Instituto, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.4 Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos [artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.](#)

PAULO ROBERTO SANGOI

Diretora-Geral

IFRS – Câmpus Porto Alegre

Portaria 14/2013

EDITAL Nº 101, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 8.745/93, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo Simplificado para professor substituto, nas áreas abaixo relacionadas, realizado na forma do Edital nº. 082/2014, de 09/05/14, publicado no Diário Oficial da União de 12/05/14.

1 Física

Classificação	Candidato	Nota final
1º	Deise Schafer	7,55
2º	Alexander Lunkes dos Santos	7,47
3º	Ione dos Santos Canabarro Araujo	7,29
4º	Cíntia Barbosa Passos	7,03
5º	Julio Alberto Nardi	6,35
6º	Fernanda Bortoluzzi	5,18

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

2 Secretariado

Classificação	Candidato	Nota final
1º	Patrícia Bergter Nardes	54,52
2º	Carla Regina Dal Lago Valéria	52,00
3º	Nilsa Maria Conceição dos Santos	51,67
4º	Vanessa de Abreu Johnson	46,00
5º	Caroline Meregali Soares	42,89
*	Carla Cristiane Barella de Oliveira	-
*	Herryet Carmen da Silveira dos Santos	-

* Desclassificado

3 Estatística

Classificação	Candidato	Nota final
1º	Marilyn Agranonik	8,4
2º	Vanda Maria Ribeiro	7,3
3º	Iraneide Socorro dos Santos Azevedo	7,2
4º	Luís Henrique Pio de Almeida	6,7
5º	Vinícius Serafini Roglio	6,7
6º	Letícia Herrmann	6,7
7º	Natália Bordin Barbieri	6,6
8º	Gennaro Anesi	5,9
9º	Lais Cristina Siebel Kley	5,1
10º	Quele Daiane Ferreira Rodrigues	4,8
*	Aneli Torres Venturini	-
*	Marília Rodrigues	-
*	Sabrina Zanatta Grebin	-

* Desclassificado

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria 14/2013

EDITAL Nº 102, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA, REFERENTE
AO EDITAL Nº 087/2014**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, juntamente com a Diretoria de Pesquisa e Inovação, TORNA PÚBLICO o resultado final da seleção de bolsista de pesquisa, de curso superior, referente ao Edital nº 087/2014, nos termos deste edital:

1 RESULTADO

Resultado da seleção de bolsista realizada através do Edital nº 087, de 26 de maio de 2014, visando à atuação em projeto aprovado no Edital PROPI Nº 010/013 FOMENTO INTERNO 2014/2015 – IFRS:

Título do Projeto	Vaga(s)	Modalidade da Bolsa	Candidatos
Integração de Sensores a um Módulo de Aquisição de Dados com Microcontrolador PIC	1	BICTES	Não houve candidatos inscritos para a seleção.

Diretoria de Pesquisa e Inovação
IFRS – Câmpus Porto Alegre

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 14/2013

EDITAL Nº 103, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA DE CURSO TÉCNICO DO CÂMPUS PORTO ALEGRE

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais, considerando o que estabelece a Lei nº 11.892, juntamente com a Diretoria de Pesquisa e Inovação deste Câmpus, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para aluno bolsista de pesquisa, de curso técnico, referente ao Edital PROPI Nº 010/013 – FOMENTO INTERNO 2014/2015 – IFRS, nos termos deste Edital:

1 DO OBJETO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsista para atuar no projeto aprovado no Edital PROPI Nº 010/013 – FOMENTO INTERNO 2014/2015 – IFRS, a ser executado no Câmpus Porto Alegre, qual seja:

Título do Projeto	Coordenador
Integração de Sensores a um Módulo de Aquisição de Dados com Microcontrolador PIC	Alex Dias Gonsales

2 DAS MODALIDADES DE BOLSAS

2.1 BICET (Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico).

3 DO VALOR MENSAL E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1 O valor da bolsa é de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês).

3.2 A bolsa terá vigência máxima de 08 (oito) meses, com início em 1º de julho de 2014 e duração máxima até 27 de fevereiro de 2015.

4 DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

4.1 O pagamento do bolsista será realizado dentro do mês subsequente, desde que a declaração de assiduidade do bolsista (Anexo I deste edital) seja enviada por e-mail pelo coordenador da pesquisa ou pelo próprio bolsista à Diretoria de Pesquisa e Inovação (dpi@poa.ifrs.edu.br) até o último dia útil de cada mês.

5 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1 São requisitos e compromissos para o candidato à bolsa BICET:

I – Estar regularmente matriculado e frequentando um curso técnico em um dos câmpus do IFRS;

II – Não possuir vínculo empregatício;

III – Dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista;

IV – Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa, conforme prazo estabelecido em edital, o relatório de atividades contendo os resultados parciais e finais;

V – Divulgar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do câmpus e no evento de Iniciação Científica e Tecnológica promovido, anualmente, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFRS, juntamente com o seu orientador, e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

- VI – Fazer referência à sua condição de bolsista BICET do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos;
VII – Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa;
VIII – Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
XIX – Não acumular o recebimento de Bolsa de Pesquisa com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

6. DAS VAGAS E SELEÇÃO

6.1 A distribuição e a forma de seleção da vaga para bolsista de pesquisa, da modalidade BICET, encontram-se discriminados a seguir:

Título do Projeto	Vaga	Modalidade e da Bolsa	Carga horária semanal	Forma de seleção	Contato para inscrição
Integração de Sensores a um Módulo de Aquisição de Dados com Microcontrolador PIC	1	BICET	16	Entrevista	alex.gonsales@poa.ifrs.edu.br

6.2 A seleção do bolsista será de responsabilidade do coordenador do projeto, bem como a divulgação da data e horário da mesma e o encaminhamento do resultado final, por e-mail (dpi@poa.ifrs.edu.br), à Diretoria de Pesquisa e Inovação.

6.3 O coordenador do projeto de pesquisa deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do programa/projeto.

6.4 O processo de seleção do bolsista será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada através deste Edital. Dessa maneira, o segundo colocado na vaga da bolsa ocupará o lugar do primeiro e assim sucessivamente.

6.5 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar formalmente a abertura de novo edital para executar o processo de seleção, junto à Diretoria de Pesquisa e Inovação do Câmpus Porto Alegre.

7. DAS INSCRIÇÕES

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

7.1 Cabe a cada candidato à bolsa fazer a inscrição junto ao coordenador do projeto de acordo com as datas do cronograma.

7.2 Cabe ao coordenador do projeto realizar a seleção pública de seu bolsista.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 São etapas previstas para a seleção de bolsista e início das atividades do candidato selecionado:

Etapas	Data	Responsável
Publicação do edital para seleção de bolsista de pesquisa	09/06/2014	DPI
Período de inscrição dos candidatos à bolsa junto ao coordenador do projeto	De 09/06/2014 a 12/06/2014	Candidatos à bolsa
Seleção de bolsista	13/06/2014	Coordenador do projeto de pesquisa
Envio à DPI, por e-mail (dpi@poa.ifrs.edu.br), do resultado parcial da seleção de bolsista	13/06/2014	Coordenador do projeto de pesquisa
Divulgação no <i>site</i> do câmpus do resultado parcial da seleção de bolsista	16/06/2014	DPI
Submissão de recursos – os quais devem ser encaminhados por e-mail ao coordenador do projeto – relativos ao resultado parcial da seleção de bolsista	De 16/06/2014 a 17/06/2014	Candidatos à bolsa (opcional)
Análise dos recursos e envio à DPI, por e-mail (dpi@poa.ifrs.edu.br), do resultado final da seleção de bolsista	18/06/2014	Coordenador do projeto de pesquisa
Divulgação no <i>site</i> do câmpus do resultado final do processo de seleção de bolsista	24/06/2014	DPI
Indicação do bolsista para o projeto de pesquisa, por meio da entrega do Anexo IV do Edital PROPI 010/2013 na DPI (sala 826)	De 24/06/2014 a 30/06/2014	Coordenador do projeto de pesquisa ou bolsista selecionado
Início das atividades do bolsista	1º/07/2014	Bolsista
Entrega do relatório parcial	De 11/08/2014 a 15/08/2014	Coordenador do projeto de pesquisa e/ou bolsista
Entrega do relatório final	De 23/02/2015 a 27/02/2015	Coordenador do projeto de pesquisa e/ou bolsista

9. DAS HIPÓTES DE DESLIGAMENTO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

9.1 O bolsista será desligado da bolsa nos seguintes casos:

I – a pedido;

II – conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;

III – falta grave, de acordo com as normas regimentais da instituição;

IV – não assiduidade às atividades propostas no projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Este Edital está em acordo com o Edital PROPI Nº 010/2013 – FOMENTO INTERNO 2014/2015 – IFRS.

10.2 Não serão aceitas propostas fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

10.3 Os formulários a serem utilizados (Formulário de indicação, cancelamento e substituição de bolsista, Termo de compromisso do bolsista, Termo de compromisso do bolsista menor de 18 anos) devem ser os previstos pelos Anexos do Edital PROPI Nº 010/2013 – FOMENTO INTERNO 2014/2015 – IFRS.

10.4 O relatório parcial de bolsista de pesquisa e o relatório final de bolsista de pesquisa devem ser elaborados conforme modelo disponível no *site* da PROPI.

10.4 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Diretoria de Pesquisa e Inovação do Câmpus Porto Alegre, em até três dias úteis após a sua publicação, sendo a decisão final irreversível.

10.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Câmpus Porto Alegre, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Diretoria de Pesquisa e Inovação, juntamente com a CAGPPI do Câmpus Porto Alegre.

Diretoria de Pesquisa e Inovação
IFRS – Câmpus Porto Alegre

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 14/2013

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

COORDENADOR DO PROJETO

BOLSISTA

Porto Alegre, ____ de _____ de 2014.

EDITAL Nº 104, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL

O Câmpus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008 TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para a seleção de tutores presenciais para os Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico em Administração, Biblioteconomia e Redes de Computadores na Modalidade a Distância, visando ao preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas distribuídas conforme quadro-resumo abaixo, obedecendo às instruções do presente Edital:

1 REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO COMO CANDIDATO A TUTOR PRESENCIAL

Estará apto a realizar a inscrição o candidato que preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter formação na área de conhecimento especificada, conforme quadro-resumo de distribuição de vagas (**item 2** deste edital).
- b) Possuir experiência com uso do computador, internet e demais recursos de informática;
- c) Ter disponibilidade no período da noite para atividades no polo;
- d) Ter disponibilidade de participar de reuniões presenciais, inclusive aos sábados;
- e) Não será permitida a acumulação de bolsa de qualquer natureza;
- f) Formação mínima em nível médio e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério, de acordo com o inciso VIII do artigo 7º da Resolução CD/FNDE 36/2009;
- g) No ato da inscrição, os candidatos à tutoria a distância deverão optar por 1 (um) dos cursos oferecidos e por 1 (um) dos polos ofertados pela Instituição, sendo vedada a inscrição para tutores dos demais cursos, sob pena de desclassificação em todos os processos.

2 DO QUADRO-RESUMO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Cargo	Polos	Nº de vagas	Requisitos
(A) Tutor presencial para atuar no Curso	Balneário Pinhal	01	• Profissional com Graduação em Administração e/ou Processos Gerenciais e/ou com Licenciatura em

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Técnico em Administração			Pedagogia ou; • Profissional com Curso Técnico em Administração ou área afim (conforme eixo tecnológico do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos / MEC).
--------------------------	--	--	--

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

(A) Tutor presencial para atuar no Curso Técnico em Administração			<ul style="list-style-type: none">• Profissional com Graduação em Administração e/ou Processos Gerenciais e/ou com Licenciatura em Pedagogia ou;• Profissional com Curso Técnico em Administração ou área afim (conforme eixo tecnológico do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos / MEC).
	Cambará do Sul	01	
	Canoas	01	
	Eldorado do Sul	01	
	Santana do Livramento	01	
	Santo Antônio da Patrulha	01	
	São Francisco de Paula	01	
Viamão	01		
(B) Tutor presencial para atuar no Curso Técnico em Biblioteconomia	Cachoeira do Sul	01	<ul style="list-style-type: none">• Profissional com Graduação Biblioteconomia e/ou com Licenciatura em Pedagogia e/ou Letras;• Profissional com Curso Técnico em Biblioteconomia.
	Canoas	01	
	Eldorado do Sul	01	
	Erechim	01	
	Novo Hamburgo	01	
	Picada Café	01	
	Santana do Livramento	01	
	Santo Antônio da Patrulha	01	
	São Francisco de Paula	01	
São Lourenço do Sul	01		
(C) Tutor presencial para atuar no Curso Técnico em Redes de Computadores	Bagé	01	<ul style="list-style-type: none">• Profissional com Graduação em Informática, e/ou;• Profissional com Curso Técnico em Informática ou área afim (conforme eixo tecnológico do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos / MEC).
	Cachoeira do Sul	01	
	Canguçu	01	
	Santo Antônio da Patrulha	01	
	São Borja	01	
São Lourenço do Sul	01		
Total de vagas: 24			

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

3 DA ATUAÇÃO

3.1 Cargo: Tutor presencial

3.2 Regime de Trabalho: 20 horas semanais.

3.3 Período de atuação: O período de prestação de serviço é vinculado às necessidades do Núcleo de Educação a Distância do IFRS – Câmpus Porto Alegre/e-Tec e à vigência do convênio do curso ao qual estiver vinculado o bolsista.

3.3.1. A bolsa poderá ser interrompida a qualquer momento pela Coordenação do Curso, caso o Curso seja encerrado antecipadamente;

3.3.2. O contrato do bolsista poderá ser rescindido, por decisão da Coordenação do Curso, caso ficar constatado que o desempenho do tutor não atenda às necessidades das atividades, descritas nos **item 3.4** deste Edital;

3.4 Descrição das atividades de tutoria presencial:

a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

b) Acompanhar e monitorar os acessos, a participação e as atividades discentes;

c) Apoiar o tutor a distância da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

d) Manter regularidade de acesso presencial no polo e no Ambiente Virtual de Aprendizagem para atendimento e apoio às necessidades e solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;

e) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

f) Elaborar relatórios semanais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;

g) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso, professores e tutores nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

h) Participar de capacitações.

4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

a) Ficha de inscrição (em anexo);

b) Cópia da cédula de identidade;

c) Cópia do CPF;

d) Comprovante atualizado de residência (conta de água, luz ou telefone);

e) Cópia do *Curriculum Vitae* ou *Lattes*;

f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Técnico;

5 DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas *exclusivamente* através do correio eletrônico: nead@poa.ifrs.edu.br. Os candidatos deverão enviar digitalizados os documentos solicitados no **item 4**, e a ficha de inscrição preenchida (anexo), conforme período estipulado no **item 7**.

6 DA SELEÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

6.1 A seleção de candidatos será realizada pela Comissão Examinadora composta de membros designados pelo Câmpus, mediante análise da ficha de inscrição (anexo a este edital) e da documentação apresentada.

6.2 Caso a Comissão Examinadora julgue necessário, os candidatos serão convocados para entrevista individual em data a ser previamente agendada, em horário e local a ser informado pelo correio eletrônico (*e-mail*) do candidato.

7 DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	EVENTO	LOCAL/HORÁRIO
10/06/2014 a 12/06/2014	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	Para o e-mail: nead@poa.ifrs.edu.br
16/06/2014 a 24/06/2014	PERÍODO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS	
A partir de 04/07/2014	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO	Site do Câmpus Porto Alegre: www.poa.ifrs.edu.br

8 DA REMUNERAÇÃO

Os tutores selecionados por este Edital receberão uma bolsa mensal de tutoria do FNDE, a qual não poderá ser acumulada com outra bolsa. O valor da bolsa, que será paga diretamente pelo FNDE, é de R\$ 765,00.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo.

9.2 Casos omissos serão julgados pela Comissão Examinadora.

9.3 Do resultado da seleção não cabe recurso.

PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor Geral

IFRS- Câmpus Porto Alegre

Portaria 14/2013

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

ANEXO I – EDITAL 104/2014

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TUTOR PRESENCIAL

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Cidade: _____

Telefone: _____

1. Você está se inscrevendo para tutor a distância do Curso Técnico em (conforme item 2 do Edital):
 Administração
 Biblioteconomia
 Redes de Computadores
2. Você está se inscrevendo para tutor a distância para o polo de (conforme item 2 do Edital):

3. Você já teve alguma experiência em Educação a Distância (EAD)?
 sim não

Em caso afirmativo, como foi a experiência?

4. Assinale o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizado:

MOODLE ROODA E-PROINFO
 TelEduc NAVI Outro: _____

5. Você tem algum vínculo empregatício? Em caso afirmativo, qual a função que você exerce, em qual instituição ou empresa e quantas horas semanais?

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

6. Com qual frequência você utiliza o computador?

() não utilizo () todos os dias () frequentemente () raramente

7. A atuação da tutoria na modalidade EAD exige, além das atividades no AVA Moodle, também atividades presenciais (reuniões e capacitações) em Porto Alegre. Com agendamento prévio, você tem disponibilidade para participar de possíveis encontros na cidade de Porto Alegre?

() sim () não

8. A tutoria ocorrerá normalmente no período da noite, durante os dias da semana. Você tem disponibilidade para acesso diário ao AVA Moodle durante aproximadamente 04 horas no turno da noite?

() sim () não

9. Por que você está se candidatando para ser tutor presencial?

_____, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do candidato)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 105, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA

O Câmpus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008 TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para a seleção de tutores a distancia para os Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico em Administração, Biblioteconomia e Redes de Computadores na modalidade a distância, visando ao preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas distribuídas conforme quadro-resumo abaixo, obedecendo às instruções do presente Edital:

1 REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO COMO CANDIDATO Á TUTOR A DISTÂNCIA

Estará apto a realizar a inscrição o candidato que preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter formação na área de conhecimento especificada, conforme quadro resumo de distribuição de vagas (item 2. deste Edital).
- b) Possuir experiência com uso do computador, internet e demais recursos de informática;
- c) Ter disponibilidade para acesso de um turno diário para atuação no curso na modalidade EAD, além de disponibilidade para acesso às atividades síncronas do curso no período da noite;
- d) Ter disponibilidade de participar de reuniões presenciais, inclusive aos sábados;
- e) Residir em Porto Alegre ou entorno.
- f) Não será permitida a acumulação de bolsa de qualquer natureza;
- g) Formação mínima em nível médio e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério, de acordo com o inciso VIII do artigo 7º da Resolução CD/FNDE 36/2009;
- h) No ato da inscrição, os candidatos à tutoria a distância deverão optar por 1 (um) dos cursos oferecidos pela Instituição, sendo vedada a inscrição para tutores dos demais cursos, sob pena de desclassificação em todos os processos.

2 DO QUADRO RESUMO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Cargo	Nº de vagas	Requisitos
(A) Tutor a distância para atuar no Curso Técnico em Administração	08	<ul style="list-style-type: none">• Profissional com Graduação em Administração ou Processos Gerenciais e/ou área afim (conforme eixo tecnológico do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia / MEC), e/ou;• Profissional com Curso Técnico em Administração ou área afim (conforme eixo tecnológico do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos / MEC).

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

(B) Tutor a distância para atuar no Curso Técnico em Biblioteconomia	10	<ul style="list-style-type: none">• Profissional com Graduação em Biblioteconomia e/ou;• Profissional com Curso Técnico em Biblioteconomia.
(C) Tutor a distância para atuar no Curso Técnico em Redes de Computadores	06	<ul style="list-style-type: none">• Profissional com Graduação em Informática e/ou;• Profissional com Curso Técnico em Informática ou área afim (conforme eixo tecnológico do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos / MEC).
Total de vagas: 24		

3 DA ATUAÇÃO

3.1 Cargo: Tutor a distância.

3.2 Regime de Trabalho: 20 horas semanais.

3.3 Período de atuação: O período de prestação de serviço é vinculado às necessidades do Núcleo de Educação a Distância do IFRS – Câmpus Porto Alegre/e-Tec e à vigência do convênio do curso ao qual estiver vinculado o bolsista.

3.3.1. A bolsa poderá ser interrompida a qualquer momento pela Coordenação do Curso, caso o Curso seja encerrado antecipadamente;

3.3.2.. O contrato do bolsista poderá ser rescindido, por decisão da Coordenação do Curso, caso ficar constatado que o desempenho do tutor não atenda às necessidades das atividades, descritas no **item 3.4** deste Edital;

3.4 Descrição das atividades de tutoria a distância:

a) acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos da sua turma no Curso;

b) incentivar e orientar o aluno na realização das atividades do Curso;

c) apoiar o Professor Formador na correção das atividades e no feedback às avaliações dos alunos;

d) auxiliar os tutores presenciais dos polos em suas dúvidas;

e) ter disponibilidade para participar das reuniões com os Professores Formadores e com Coordenadores;

f) ter disponibilidade para realizar viagens aos polos, se necessário;

g) participar de capacitações.

4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

a) Ficha de inscrição (anexo)

b) Cópia da cédula de identidade;

c) Cópia do CPF;

d) Comprovante atualizado de residência (conta de água, luz ou telefone);

e) Cópia do *Curriculum Vitae* ou Lattes;

f) Cópia do Diploma de Técnico e/ou Graduação;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para a bolsa de tutoria a distância deverão ser realizadas presencialmente no 6º andar do Câmpus Porto Alegre (Rua Cel. Vicente, 281, Centro, Porto Alegre - RS), no período estipulado no **item 7** deste edital.

5.2 A entrega da documentação completa é de responsabilidade do candidato e, no caso de apresentação de documentação incompleta, a inscrição será indeferida.

6 DA SELEÇÃO

A seleção de candidatos será realizada pela Comissão Examinadora composta de membros designados pelo Câmpus, mediante análise da ficha de inscrição, da documentação apresentada e de entrevista.

7 CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	EVENTO	LOCAL/HORÁRIO
10/06/2014 a 12/06/2014	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	Sala do Curso Técnico em Biblioteconomia - 6º andar do Câmpus Porto Alegre. <ul style="list-style-type: none">• 10 e 11/06: das 10h às 12h e das 14h às 16h• 12/06: das 10h às 12h
01/07/2014 e 02/07/2014	PERÍODO DE ENTREVISTAS	Será divulgado posteriormente e por curso o horário das entrevistas.
A partir de 04/07/2014	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO	Site do Câmpus Porto Alegre: www.poa.ifrs.edu.br

8 DA REMUNERAÇÃO

Os tutores selecionados por este Edital receberão uma bolsa mensal de tutoria do FNDE, a qual não poderá ser acumulada com outra bolsa. O valor da bolsa, que será paga diretamente pelo FNDE, é de R\$ 765,00.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

9.2 Casos omissos serão julgados pela coordenação do Núcleo de Educação a Distância, juntamente com o coordenador do Curso.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

9.3 Do resultado da seleção não cabe recurso.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 14/2013

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

ANEXO I – EDITAL 105/2014

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TUTOR A DISTÂNCIA

Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
CEP: _____
Cidade: _____
Telefone: _____

10. Você está se inscrevendo para tutor a distância do Curso Técnico em:

- Administração
 Biblioteconomia
 Redes de Computadores

11. Você já teve alguma experiência em Educação a Distância (EAD)?

- sim não

Em caso afirmativo, como foi a experiência?

12. Assinale o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizado:

- MOODLE ROODA E-PROINFO
 TelEduc NAVI Outro: _____

13. Você tem algum vínculo empregatício? Em caso afirmativo, qual a função que você exerce, em qual a instituição ou empresa e quantas horas semanais?

14. Com qual frequência você utiliza o computador?

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

() não utilizo () todos os dias () freqüentemente () raramente

15. A atuação da tutoria na modalidade EaD exige, além das atividades no AVA Moodle, também atividades presenciais (reuniões e capacitações) em Porto Alegre. Com agendamento prévio, você tem disponibilidade para participar de possíveis encontros na cidade de Porto Alegre?

() sim () não

16. A tutoria ocorrerá normalmente no período da noite, durante os dias da semana. Você tem disponibilidade para acesso diário ao AVA Moodle durante aproximadamente 05 horas no turno da noite?

() sim () não

17. Por que você está se candidatando para ser tutor a distância?

_____, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do candidato)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 106, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

**RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTA
PARA O PIBID - EDITAL Nº 088/2014**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da seleção de aluno bolsista para o Pibid referente ao edital nº 088/2014.

1 Mayara Antler
2 Graziela Traçante Rodrigues

Conforme o item 10 do Edital nº 088/2014, os bolsistas devem entregar aos coordenadores de área do PIBID, até às 12h do dia 12/06/2014, dois documentos preenchidos e assinados:

- I - Formulário com dados para cadastro de bolsas (Anexo I);
- II - Termo de compromisso (Anexo II).

Os referidos documentos serão recebidos na **sala 259 (Sede Ramiro – Rua Ramiro Barcelos, 2777)** das 8 h às 12 h na data prevista.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 14/2013

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

ANEXO I – EDITAL 106/2014

CADASTRO DE BOLSAS PIBID

a) Dados pessoais

Nome completo

CPF

b) Endereço

Logradouro

Número

Complemento

Bairro

Cidade

CEP

c) Telefone

Código de área:

Número do(s) telefone(s):

e-mail:

d) Conta corrente (o único titular da conta deve ser o próprio bolsista)

Banco:

Nome da agência:

Número da agência:

Número da conta corrente:

e) Tipo da bolsa

() coordenador de área
(iniciação à docência)

() supervisor

() estudante

Observação:

I) A conta bancária deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

- ser conta corrente (de operação 001);
- estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- ter como titular o beneficiário da bolsa;
- não ser conta salário;
- não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;
- não ser poupança;
- não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Barrisul).

II) Cada bolsista é responsável pelo correto preenchimento e pela clareza das informações apresentadas neste formulário. Não serão executados procedimentos posteriores para solicitação de pagamentos retroativos caso tenha surgido algum problema para cadastrar o bolsista em decorrência de dados incompletos, incorretos, ilegíveis ou ocasionados por contas bancárias que não se enquadrem nos critérios acima.

III) Nenhum bolsista poderá acumular bolsa Pibid com outras bolsas da CAPES, CNPq, Fapergs ou de pesquisa ou extensão do IFRS.

Assinatura do bolsista:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

ANEXO II – EDITAL 106/2014



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>
(61) 2022-6830

**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid
Termo de compromisso do bolsista de iniciação à docência**

A nomenclatura a seguir será utilizada no presente instrumento:

Bolsista Pibid de iniciação à docência:

_____, brasileiro(a), estudante, residente e domiciliado(a) à _____, inscrito(a) no RG sob o nº _____ e no CPF sob o nº _____; aluno(a) do curso de Licenciatura em _____, matrícula nº _____; banco nº _____, agência nº _____, conta corrente nº _____ bolsista de iniciação à docência do subprojeto _____, (anexar comprovante bancário para conferência)

Instituição de Educação Superior – IES:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, situado à Rua General Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0001-46; representado pela Reitora, professora Cláudia Schiedeck Soares de Souza.

Capes:

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, situada no Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco L, lote 6, Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00889834/0001-08; representada pela Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica.

Por meio deste instrumento, o bolsista Pibid de iniciação à docência e a IES firmam termo de compromisso para a execução de projeto do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid na IES, o qual é regulado e fomentado pela Capes. Este termo é regido pelos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010; na Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013; e, ainda, nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira

O bolsista Pibid declara ter ciência dos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010, e na Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013.

Cláusula segunda

O bolsista Pibid de iniciação à docência afirma preencher todos os requisitos listados a seguir:

I. estar regularmente matriculado no curso de licenciatura correspondente ao subprojeto do qual fará parte. Em caso de subprojeto interdisciplinar, seu curso deve ser um dos que compõem o subprojeto;

II. estar em dia com as obrigações eleitorais;

III. ter sido selecionado por chamada pública da IES;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>
(61) 2022-6830

- IV. não possui relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
V. possui disponibilidade de pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

Cláusula terceira

O bolsista Pibid declara estar ciente de que:

I. faz jus a uma bolsa mensal, cujo pagamento ocorre pelo critério de mês vencido;

II. o pagamento da bolsa ocorre até o dia 10 de cada mês, exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista Pibid. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança, conjunta, salário, nem conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil);

III. o coordenador institucional é o responsável por incluir, suspender e cancelar bolsistas do programa, e o fará exclusivamente por meio do sistema disponibilizado pela Capes;

IV. qualquer incorreção dos dados bancários informados pode ocasionar atraso no recebimento da bolsa;

V. todo atraso no pagamento de bolsas deve ser comunicado imediatamente ao coordenador institucional para apuração. A demora na comunicação do atraso pode ocasionar perda de direito à bolsa referente àquele mês;

VI. em caso de não pagamento de bolsa em decorrência de: a) falta de registro do bolsista Pibid no sistema disponibilizado pela Capes ou b) suspensão indevida, o coordenador institucional deve solicitar formalmente à Capes este pagamento até o último dia do mês posterior ao da bolsa requerida (por exemplo, pagamento referente a maio – que é pago em junho – deve ser solicitado até 30 de junho). Se a solicitação não for feita no prazo, a referida bolsa não será paga, nem poderá ser novamente solicitada. Para efeito de prazo é considerada a data de postagem;

VII. a Capes disponibiliza na página do Pibid relatório de pagamento de bolsista, mensalmente, para acompanhamento e fiscalização dos participantes do projeto;

VIII. o SAC conta com uma ferramenta chamada “extrato de bolsista”. Os bolsistas podem solicitar aos coordenadores um extrato do sistema para consultas do seu cadastro, pois contém todos os dados do participante;

IX. não é permitido receber a bolsa do Pibid concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, nem de outra agência de fomento nacional;

X. a percepção de bolsa Pibid não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e a Capes, nem entre o bolsista Pibid e a IES;

XI. são consideradas razões para a devolução de bolsas:

a) receber a bolsa do Pibid concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, ou de outra agência de fomento nacional;

b) receber bolsa resultante de pagamento indevido;

c) deixar de cumprir os compromissos assumidos para a execução do projeto;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>
(61) 2022-6830

d) deixar de cumprir o disposto na cláusula segunda.

Parágrafo único. As bolsas a serem devolvidas serão referentes aos períodos em que ocorreram as situações elencadas acima e os valores serão atualizados monetariamente.

XII. a devolução de recursos recebidos indevidamente pelo bolsista, seja por pagamento de valor maior que o estipulado ou descumprimento de cláusulas que regulam o programa Pibid, será realizada em favor da União por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;

XIII. a suspensão temporária da bolsa de iniciação à docência com possibilidade de reativação poderá ser solicitada nos seguintes casos:

- a) para parturiente, a qual deve comunicar previamente à coordenação institucional seu período de afastamento;
- b) por licença médica superior a 15 (quinze) dias;
- c) para averiguação de recebimento concomitante de bolsas com outros programas;
- d) para candidatura a cargo eletivo;
- e) afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias.

XIV. o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista Pibid, da IES, ou por iniciativa da Capes, em função de recebimento concomitante de bolsa, desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes;

XV. o deslocamento às escolas parceiras do Pibid será feito com recursos da bolsa;

XVI. é vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

Cláusula quarta

São deveres do bolsista Pibid de iniciação à docência:

- I. participar das atividades definidas pelo projeto;
- II. dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III. desenvolver atividades em escola de educação básica da rede pública;
- IV. tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- V. atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- VI. assinar Termo de Compromisso do programa;
- VII. comunicar formalmente à coordenação de área qualquer afastamento ou o desligamento do projeto. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>
(61) 2022-6830

VIII. elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

IX. participar de reuniões e eventos organizados pela coordenação de área, institucional e pelo professor supervisor;

X. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na IES onde estuda e na escola onde exerceu as atividades. A divulgação ocorrerá em eventos de iniciação à docência promovidos pela IES e em ambiente virtual do Pibid organizado pela Capes.

XI. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;

XII. verificar mensalmente relatório de pagamento de bolsista disponível no site do Pibid;

XIII. informar imediatamente ao coordenador de área e institucional qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa e cobrar providências;

XIV. observar as orientações do Manual de Concessão de Bolsas do Pibid, disponível no site do programa;

XV. assinar Termo de Desligamento do programa, no momento de seu desligamento.

Cláusula quinta

O bolsista Pibid deve destacar o apoio financeiro recebido da Capes em todo trabalho publicado em decorrência das atividades do projeto.

Cláusula sexta

O bolsista Pibid declara estar ciente de que sua permanência no programa está sujeita às normativas da CAPES e da Comissão de Acompanhamento do Pibid.

Local e data

Assinatura do bolsista

Assinatura da coordenação
institucional



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL N° 107, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

**RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE SUPERVISOR
PARA O PIBID - EDITAL N° 089/2014**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da seleção supervisor para o Pibid para a escola parceira, referente ao edital n° 089/2014. A ordem de classificação é a seguinte:

- Colégio Estadual Inácio Montanha

1 Leonara Patrícia Dall Onder

2 Cibele Vasconcelos Miletho Stachler

Conforme os itens 2 e 10 do Edital n° 089/2014, a professora classificada em primeiro lugar deve entregar, aos coordenadores de área do PIBID, até às 12h do dia 12/06/2014, dois documentos preenchidos e assinados:

I - Formulário com dados para cadastro de bolsas (Anexo I);

II - Termo de compromisso (Anexo II).

Os referidos documentos serão recebidos na **sala 259 (Sede Ramiro – Rua Ramiro Barcelos, 2777)** das 8 h às 12 h na data prevista.

O candidato aprovado que exceder ao número de vagas ofertadas irá compor lista de espera válida por 1 (um) ano.

PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor-Geral

IFRS – Campus Porto Alegre

Portaria 014/2013

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

ANEXO I – EDITAL 107/2014

CADASTRO DE BOLSAS PIBID

a) Dados pessoais

Nome completo

CPF

b) Endereço

Logradouro

Número

Complemento

Bairro

Cidade

CEP

c) Telefone

Código de área:

Número do(s) telefone(s):

e-mail:

d) Conta corrente (o único titular da conta deve ser o próprio bolsista)

Banco:

Nome da agência:

Número da agência:

Número da conta corrente:

e) Tipo da bolsa

() coordenador de área
(iniciação à docência)

() supervisor

() estudante

Observação:

I) A conta bancária deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

- ser conta corrente (de operação 001);
- estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- ter como titular o beneficiário da bolsa;
- não ser conta salário;
- não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;
- não ser poupança;
- não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Barrisul).

II) Cada bolsista é responsável pelo correto preenchimento e pela clareza das informações apresentadas neste formulário. Não serão executados procedimentos posteriores para solicitação de pagamentos retroativos caso tenha surgido algum problema para cadastrar o bolsista em decorrência de dados incompletos, incorretos, ilegíveis ou ocasionados por contas bancárias que não se enquadrem nos critérios acima.

III) Nenhum bolsista poderá acumular bolsa Pibid com outras bolsas da CAPES, CNPq, Fapergs ou de pesquisa ou extensão do IFRS.

Assinatura do bolsista: _____

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

ANEXO II – EDITAL 107/2014



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>
(61) 2022-6830

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid

Termo de compromisso do bolsista de supervisão

A nomenclatura a seguir será utilizada no presente instrumento:

Bolsista Pibid de supervisão:

_____, brasileiro(a), professor(a), residente e domiciliado(a) à _____, inscrito(a) no RG sob o nº _____ e no CPF sob o nº _____; professor(a) de educação básica, banco nº _____, agência nº _____, conta corrente nº _____ supervisor(a) do subprojeto _____.
(anexar comprovante bancário para conferência).

Instituição de Educação Superior – IES:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, situado à Rua General Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0001-46; representado pela Reitora, professora Cláudia Schiedeck Soares de Souza.

Capes:

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, situada no Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco L, lote 6, Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00889834/0001-08; representada pela Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica.

Por meio deste instrumento, o bolsista Pibid de supervisão e a IES firmam termo de compromisso para a execução do projeto institucional Pibid (ano do edital – sigla da IES), do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, o qual é regulado e fomentado pela Capes. Este termo é regido pelos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010; na Portaria Capes nº 96 de 18 de julho de 2013; e, ainda, nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira

O bolsista Pibid declara ter ciência dos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010, e na Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013; e, ainda, nas seguintes cláusulas:

Cláusula segunda

O bolsista Pibid de supervisão afirma preencher todos os requisitos listados a seguir:

- I. possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- II. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- III. ser professor na escola da rede pública participante do projeto Pibid e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;
- IV. ter sido selecionado pelo Pibid da IES.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>
(61) 2022-6830

XII. a devolução de recursos recebidos indevidamente pelo bolsista, seja por pagamento de valor maior que o estipulado ou descumprimento de cláusulas que regulam o programa Pibid, será realizada em favor da União por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;

XIII. a suspensão temporária da bolsa de supervisão com possibilidade de reativação poderá ser solicitada nos seguintes casos:

- a) para parturiente, a qual deve comunicar previamente à coordenação institucional seu período de afastamento;
- b) por licença médica superior a 15 (quinze) dias;
- c) para averiguação de recebimento concomitante de bolsas com outros programas;
- d) para candidatura a cargo eletivo;
- e) afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias.

XIV. o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista Pibid, da IES, ou por iniciativa da Capes, em função de recebimento concomitante de bolsa, desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes;

XV. é vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

Cláusula quarta

São deveres do bolsista Pibid de supervisão:

- I. informar ao coordenador de área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no Pibid;
- II. controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do subprojeto;
- III. atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- IV. elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação;
- V. participar de seminários regionais do Pibid, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto à distância;
- VI. manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas;
- VII. elaborar e enviar ao coordenador de área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.
- VIII. manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- XI. informar imediatamente ao coordenador de área e institucional qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa e cobrar providências;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>
(61) 2022-6830

X. observar as orientações do Manual de Concessão de Bolsas do Pibid, disponível no site do programa;

XI. assinar Termo de Desligamento do programa, no momento de seu desligamento.

Cláusula quinta

O bolsista Pibid deve destacar o apoio financeiro recebido da Capes em todo trabalho publicado em decorrência das atividades do projeto.

Cláusula sexta

O bolsista Pibid declara estar ciente de que sua permanência no programa está sujeita às normativas da CAPES e da Comissão de Acompanhamento do Pibid.

Local e data

Assinatura do bolsista

Assinatura da coordenação
institucional



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 108, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

**REFERENTE AO EDITAL Nº 094 DE 05 DE JUNHO DE 2014,
DAS ELEIÇÕES DA CPPD LOCAL**

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Jeférson de Araújo Funchal

Cassiano Pamplona Lisboa Cláudio Boézio de Araújo Pércio Davies Schmitz

EDITAL Nº 109, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTA
PARA O PIBID - EDITAL Nº 088/2014**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, TORNA PÚBLICO o resultado final da seleção de aluno bolsista para o Pibid referente ao edital nº 088/2014.

1 Mayara Antler
2 Graziela Traçante Rodrigues

Conforme o item 10 do Edital nº 088/2014, os bolsistas devem entregar aos coordenadores de área do PIBID, até às 12h do dia 12/06/2014, dois documentos preenchidos e assinados:

I - Formulário com dados para cadastro de bolsas (Anexo I);
II - Termo de compromisso (Anexo II).

Os referidos documentos serão recebidos na **sala 259 (Sede Ramiro – Rua Ramiro Barcelos, 2777)** das 8 h às 12 h na data prevista.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria 14/2013

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

ANEXO I – EDITAL 109/2014

CADASTRO DE BOLSAS PIBID

a) Dados pessoais

Nome completo

CPF

b) Endereço

Logradouro

Número

Complemento

Bairro

Cidade

CEP

c) Telefone

Código de área:

Número do(s) telefone(s):

e-mail:

d) Conta corrente (o único titular da conta deve ser o próprio bolsista)

Banco:

Nome da agência:

Número da agência:

Número da conta corrente:

e) Tipo da bolsa

() coordenador de área
(iniciação à docência)

() supervisor

() estudante

Observação:

I) A conta bancária deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

- ser conta corrente (de operação 001);
- estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- ter como titular o beneficiário da bolsa;
- não ser conta salário;
- não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;
- não ser poupança;
- não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Barrisul).

II) Cada bolsista é responsável pelo correto preenchimento e pela clareza das informações apresentadas neste formulário. Não serão executados procedimentos posteriores para solicitação de pagamentos retroativos caso tenha surgido algum problema para cadastrar o bolsista em decorrência de dados incompletos, incorretos, ilegíveis ou ocasionados por contas bancárias que não se enquadrem nos critérios acima.

III) Nenhum bolsista poderá acumular bolsa Pibid com outras bolsas da CAPES, CNPq, Fapergs ou de pesquisa ou extensão do IFRS.

Assinatura do bolsista:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

ANEXO II – EDITAL 109/2014



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>
(61) 2022-6830

**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid
Termo de compromisso do bolsista de iniciação à docência**

A nomenclatura a seguir será utilizada no presente instrumento:

Bolsista Pibid de iniciação à docência:

_____, brasileiro(a), estudante, residente e domiciliado(a) à _____, inscrito(a) no RG sob o nº _____ e no CPF sob o nº _____; aluno(a) do curso de Licenciatura em _____, matrícula nº _____; banco nº _____, agência nº _____, conta corrente nº _____ bolsista de iniciação à docência do subprojeto _____, (anexar comprovante bancário para conferência)

Instituição de Educação Superior – IES:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, situado à Rua General Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0001-46; representado pela Reitora, professora Cláudia Schiedeck Soares de Souza.

Capes:

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, situada no Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco L, lote 6, Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00889834/0001-08; representada pela Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica.

Por meio deste instrumento, o bolsista Pibid de iniciação à docência e a IES firmam termo de compromisso para a execução de projeto do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid na IES, o qual é regulado e fomentado pela Capes. Este termo é regido pelos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010; na Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013; e, ainda, nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira

O bolsista Pibid declara ter ciência dos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010, e na Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013.

Cláusula segunda

O bolsista Pibid de iniciação à docência afirma preencher todos os requisitos listados a seguir:

I. estar regularmente matriculado no curso de licenciatura correspondente ao subprojeto do qual fará parte. Em caso de subprojeto interdisciplinar, seu curso deve ser um dos que compõem o subprojeto;

II. estar em dia com as obrigações eleitorais;

III. ter sido selecionado por chamada pública da IES;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>
(61) 2022-6830

- IV. não possui relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
V. possui disponibilidade de pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

Cláusula terceira

O bolsista Pibid declara estar ciente de que:

I. faz jus a uma bolsa mensal, cujo pagamento ocorre pelo critério de mês vencido;

II. o pagamento da bolsa ocorre até o dia 10 de cada mês, exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista Pibid. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança, conjunta, salário, nem conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil);

III. o coordenador institucional é o responsável por incluir, suspender e cancelar bolsistas do programa, e o fará exclusivamente por meio do sistema disponibilizado pela Capes;

IV. qualquer incorreção dos dados bancários informados pode ocasionar atraso no recebimento da bolsa;

V. todo atraso no pagamento de bolsas deve ser comunicado imediatamente ao coordenador institucional para apuração. A demora na comunicação do atraso pode ocasionar perda de direito à bolsa referente àquele mês;

VI. em caso de não pagamento de bolsa em decorrência de: a) falta de registro do bolsista Pibid no sistema disponibilizado pela Capes ou b) suspensão indevida, o coordenador institucional deve solicitar formalmente à Capes este pagamento até o último dia do mês posterior ao da bolsa requerida (por exemplo, pagamento referente a maio – que é pago em junho – deve ser solicitado até 30 de junho). Se a solicitação não for feita no prazo, a referida bolsa não será paga, nem poderá ser novamente solicitada. Para efeito de prazo é considerada a data de postagem;

VII. a Capes disponibiliza na página do Pibid relatório de pagamento de bolsista, mensalmente, para acompanhamento e fiscalização dos participantes do projeto;

VIII. o SAC conta com uma ferramenta chamada “extrato de bolsista”. Os bolsistas podem solicitar aos coordenadores um extrato do sistema para consultas do seu cadastro, pois contém todos os dados do participante;

IX. não é permitido receber a bolsa do Pibid concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, nem de outra agência de fomento nacional;

X. a percepção de bolsa Pibid não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e a Capes, nem entre o bolsista Pibid e a IES;

XI. são consideradas razões para a devolução de bolsas:

a) receber a bolsa do Pibid concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, ou de outra agência de fomento nacional;

b) receber bolsa resultante de pagamento indevido;

c) deixar de cumprir os compromissos assumidos para a execução do projeto;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>
(61) 2022-6830

d) deixar de cumprir o disposto na cláusula segunda.

Parágrafo único. As bolsas a serem devolvidas serão referentes aos períodos em que ocorreram as situações elencadas acima e os valores serão atualizados monetariamente.

XII. a devolução de recursos recebidos indevidamente pelo bolsista, seja por pagamento de valor maior que o estipulado ou descumprimento de cláusulas que regulam o programa Pibid, será realizada em favor da União por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;

XIII. a suspensão temporária da bolsa de iniciação à docência com possibilidade de reativação poderá ser solicitada nos seguintes casos:

- a) para parturiente, a qual deve comunicar previamente à coordenação institucional seu período de afastamento;
- b) por licença médica superior a 15 (quinze) dias;
- c) para averiguação de recebimento concomitante de bolsas com outros programas;
- d) para candidatura a cargo eletivo;
- e) afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias.

XIV. o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista Pibid, da IES, ou por iniciativa da Capes, em função de recebimento concomitante de bolsa, desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes;

XV. o deslocamento às escolas parceiras do Pibid será feito com recursos da bolsa;

XVI. é vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

Cláusula quarta

São deveres do bolsista Pibid de iniciação à docência:

- I. participar das atividades definidas pelo projeto;
- II. dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III. desenvolver atividades em escola de educação básica da rede pública;
- IV. tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- V. atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- VI. assinar Termo de Compromisso do programa;
- VII. comunicar formalmente à coordenação de área qualquer afastamento ou o desligamento do projeto. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>
(61) 2022-6830

VIII. elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

IX. participar de reuniões e eventos organizados pela coordenação de área, institucional e pelo professor supervisor;

X. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na IES onde estuda e na escola onde exerceu as atividades. A divulgação ocorrerá em eventos de iniciação à docência promovidos pela IES e em ambiente virtual do Pibid organizado pela Capes.

XI. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;

XII. verificar mensalmente relatório de pagamento de bolsista disponível no site do Pibid;

XIII. informar imediatamente ao coordenador de área e institucional qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa e cobrar providências;

XIV. observar as orientações do Manual de Concessão de Bolsas do Pibid, disponível no site do programa;

XV. assinar Termo de Desligamento do programa, no momento de seu desligamento.

Cláusula quinta

O bolsista Pibid deve destacar o apoio financeiro recebido da Capes em todo trabalho publicado em decorrência das atividades do projeto.

Cláusula sexta

O bolsista Pibid declara estar ciente de que sua permanência no programa está sujeita às normativas da CAPES e da Comissão de Acompanhamento do Pibid.

Local e data

Assinatura do bolsista

Assinatura da coordenação
institucional



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 110, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE SUPERVISOR
PARA O PIBID - EDITAL Nº 089/2014**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, TORNA PÚBLICO o **resultado final da seleção supervisor para o Pibid** para a escola parceira, referente ao edital nº 089/2014. A ordem de classificação é a seguinte:

- Colégio Estadual Inácio Montanha

1 Leonara Patrícia Dall Onder

2 Cibele Vasconcelos Miletho Stachler

Conforme os itens 2 e 10 do Edital nº 089/2014, a professora classificada em primeiro lugar deve entregar, aos coordenadores de área do PIBID, até às 12h do dia 12/06/2014, dois documentos preenchidos e assinados:

I - Formulário com dados para cadastro de bolsas (Anexo I);

II - Termo de compromisso (Anexo II).

Os referidos documentos serão recebidos na **sala 259 (Sede Ramiro – Rua Ramiro Barcelos, 2777)** das 8 h às 12 h na data prevista.

O candidato aprovado que exceder ao número de vagas ofertadas irá compor lista de espera válida por 1 (um) ano.

PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor-Geral

IFRS – Campus Porto Alegre

Portaria 014/2013

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

ANEXO I – EDITAL 107/2014

CADASTRO DE BOLSAS PIBID

a) Dados pessoais

Nome completo

CPF

b) Endereço

Logradouro

Número

Complemento

Bairro

Cidade

CEP

c) Telefone

Código de área:

Número do(s) telefone(s):

e-mail:

d) Conta corrente (o único titular da conta deve ser o próprio bolsista)

Banco:

Nome da agência:

Número da agência:

Número da conta corrente:

e) Tipo da bolsa

() coordenador de área
(iniciação à docência)

() supervisor

() estudante

Observação:

I) A conta bancária deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

- ser conta corrente (de operação 001);
- estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- ter como titular o beneficiário da bolsa;
- não ser conta salário;
- não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;
- não ser poupança;
- não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Barrisul).

II) Cada bolsista é responsável pelo correto preenchimento e pela clareza das informações apresentadas neste formulário. Não serão executados procedimentos posteriores para solicitação de pagamentos retroativos caso tenha surgido algum problema para cadastrar o bolsista em decorrência de dados incompletos, incorretos, ilegíveis ou ocasionados por contas bancárias que não se enquadrem nos critérios acima.

III) Nenhum bolsista poderá acumular bolsa Pibid com outras bolsas da CAPES, CNPq, Fapergs ou de pesquisa ou extensão do IFRS.

Assinatura do bolsista: _____

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

ANEXO II – EDITAL 107/2014



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>
(61) 2022-6830

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid

Termo de compromisso do bolsista de supervisão

A nomenclatura a seguir será utilizada no presente instrumento:

Bolsista Pibid de supervisão:

_____, brasileiro(a), professor(a), residente e domiciliado(a) à _____, inscrito(a) no RG sob o nº _____ e no CPF sob o nº _____; professor(a) de educação básica, banco nº _____, agência nº _____, conta corrente nº _____ supervisor(a) do subprojeto _____.
(anexar comprovante bancário para conferência).

Instituição de Educação Superior – IES:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, situado à Rua General Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0001-46; representado pela Reitora, professora Cláudia Schiedeck Soares de Souza.

Capes:

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, situada no Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco L, lote 6, Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00889834/0001-08; representada pela Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica.

Por meio deste instrumento, o bolsista Pibid de supervisão e a IES firmam termo de compromisso para a execução do projeto institucional Pibid (ano do edital – sigla da IES), do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, o qual é regulado e fomentado pela Capes. Este termo é regido pelos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010; na Portaria Capes nº 96 de 18 de julho de 2013; e, ainda, nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira

O bolsista Pibid declara ter ciência dos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010, e na Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013; e, ainda, nas seguintes cláusulas:

Cláusula segunda

O bolsista Pibid de supervisão afirma preencher todos os requisitos listados a seguir:

- I. possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- II. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- III. ser professor na escola da rede pública participante do projeto Pibid e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;
- IV. ter sido selecionado pelo Pibid da IES.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>
(61) 2022-6830

XII. a devolução de recursos recebidos indevidamente pelo bolsista, seja por pagamento de valor maior que o estipulado ou descumprimento de cláusulas que regulam o programa Pibid, será realizada em favor da União por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;

XIII. a suspensão temporária da bolsa de supervisão com possibilidade de reativação poderá ser solicitada nos seguintes casos:

- a) para parturiente, a qual deve comunicar previamente à coordenação institucional seu período de afastamento;
- b) por licença médica superior a 15 (quinze) dias;
- c) para averiguação de recebimento concomitante de bolsas com outros programas;
- d) para candidatura a cargo eletivo;
- e) afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias.

XIV. o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista Pibid, da IES, ou por iniciativa da Capes, em função de recebimento concomitante de bolsa, desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes;

XV. é vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

Cláusula quarta

São deveres do bolsista Pibid de supervisão:

- I. informar ao coordenador de área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no Pibid;
- II. controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do subprojeto;
- III. atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- IV. elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação;
- V. participar de seminários regionais do Pibid, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto à distância;
- VI. manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas;
- VII. elaborar e enviar ao coordenador de área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.
- VIII. manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- XI. informar imediatamente ao coordenador de área e institucional qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa e cobrar providências;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 Brasília-DF
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>
(61) 2022-6830

X. observar as orientações do Manual de Concessão de Bolsas do Pibid, disponível no site do programa;

XI. assinar Termo de Desligamento do programa, no momento de seu desligamento.

Cláusula quinta

O bolsista Pibid deve destacar o apoio financeiro recebido da Capes em todo trabalho publicado em decorrência das atividades do projeto.

Cláusula sexta

O bolsista Pibid declara estar ciente de que sua permanência no programa está sujeita às normativas da CAPES e da Comissão de Acompanhamento do Pibid.

Local e data

Assinatura do bolsista

Assinatura da coordenação
institucional



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 111, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

**RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA,
REFERENTE AO EDITAL Nº 103/2014**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, juntamente com a Diretoria de Pesquisa e Inovação, TORNA PÚBLICO o resultado parcial da seleção de bolsista de pesquisa, de curso técnico, referente ao Edital nº 103/2014, nos termos deste edital:

1 RESULTADO

Resultado parcial da seleção de bolsista realizada através do Edital nº 103, de 09 de junho de 2014, visando à atuação em projeto aprovado no Edital PROPI Nº 010/013 FOMENTO INTERNO 2014/2015 – IFRS:

Título do Projeto	Vaga(s)	Modalidade da Bolsa	Candidato
Integração de Sensores a um Módulo de Aquisição de Dados com Microcontrolador PIC	1	BICET	1) Franz Kurt de Ramos Gastring

Diretoria de Pesquisa e Inovação
IFRS – Câmpus Porto Alegre

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 14/2013

EDITAL Nº 112, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO, DE CURSOS SUPERIORES E
TÉCNICOS DO CÂMPUS PORTO ALEGRE**

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais, considerando o que estabelece a Lei nº 11.892, juntamente com a Diretoria de Extensão deste Câmpus, TORNA PÚBLICO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

que estão abertas as inscrições para alunos bolsistas de extensão, de cursos superiores e técnicos, referentes ao Edital PROEX/IFRS nº 278/2013 – Bolsas de Extensão 2014, nos termos deste Edital:

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa a seleção de bolsistas para atuar nos programas e projetos aprovados no Edital PROEX/IFRS nº 15/2014, a serem executados no Câmpus Porto Alegre, quais seja:

Título do Projeto/Programa	Coordenador
Projeto Prelúdio - Cursos e Oficinas de Extensão em Música	Suelena de Araújo Borges

2 DAS MODALIDADES DE BOLSAS

2.1 A Bolsa de Extensão é de modalidade Bolsa de Extensão do Ensino Técnico (BEET), destinada a alunos de cursos técnicos de nível médio.

3 DO VALOR MENSAL E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1 A remuneração das bolsas de extensão varia em função da carga horária semanal desempenhada pelo bolsista, sendo para 12 horas semanais, o valor de R\$ 300,00;

3.2 As bolsas terão vigência máxima de 06 (seis) meses, com início em 01 de julho de 2014 e duração máxima até 31.12.2014, estando condicionada à entrega de toda a documentação prevista no presente edital e conforme disponibilidade de vagas.

4 DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

4.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que a declaração de assiduidade do bolsista seja entregue pelo coordenador da ação à Diretoria de Extensão no primeiro dia útil do mês subsequente.

5 DOS REQUISITOS E DEVERES DO BOLSISTA

5.1 São requisitos para os candidatos às bolsas BEES e BEET:

- I - estar regularmente matriculado e frequentando um curso do IFRS Câmpus Porto Alegre;
- II - não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais;
- III - estar apto a dedicar as horas semanais necessárias, previstas no programa/projeto a que está vinculada a ação de extensão, sob a responsabilidade do coordenador da ação.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

5.2 São deveres do bolsista:

- I - zelar pela qualidade acadêmica da ação de extensão;
- II - participar de todas as atividades programadas pelo orientador;
- III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- IV - elaborar relatório parcial, até metade da duração da bolsa, e final, em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa e entregar ao Diretor de Extensão;
- V - apresentar trabalhos de extensão no evento do câmpus de origem da ação, sob pena de cancelamento da bolsa;
- VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela CGAE;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista BEES ou BEET do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos;
- VIII - criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma *Lattes*, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- IX - cumprir outras exigências estabelecidas pela instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

6. DAS VAGAS E SELEÇÃO

6.1 A distribuição e os pré-requisitos das vagas para bolsistas de Extensão, das modalidades BEES e BEET encontram-se a seguir:

Título do Projeto/ Programa	Vaga(s)	Modalidad e da Bolsa	Carga horária semanal	Pré-requisitos	Formas de seleção	Contato para inscrição
Projeto Prelúdio - Cursos e Oficinas de Extensão em Música	1	BEET	12	Ser discente do Curso Técnico em Instrumento Musical – Flauta Doce	Análise de currículo e entrevista	suelena.borges@poa.ifrs.edu.br

6.2 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, bem como a divulgação das datas e horários da mesma e o encaminhamento dos resultados finais à Diretoria de Extensão.

6.3 O coordenador do projeto de extensão deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do programa/projeto.

6.4 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada através deste Edital. Dessa maneira, o segundo colocado na vaga da bolsa ocupará o lugar do primeiro e assim sucessivamente.

6.5 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de extensão deverá solicitar formalmente a abertura de novo edital para executar o processo de seleção, junto à Diretoria de Extensão do Câmpus Porto Alegre.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Cabe a cada candidato à bolsa fazer a inscrição junto ao coordenador do projeto de acordo com as datas do cronograma;

7.2 Cabe a cada coordenador de programa/projeto realizar a seleção pública de seus bolsistas

8. DO CRONOGRAMA

8.1 São etapas previstas para a seleção de bolsistas e início das atividades dos candidatos selecionados:

Etapas	Data	Responsável
Publicação do edital para seleção de bolsistas de extensão	16/06/2014	Diretoria de Extensão
Período de inscrição dos candidatos junto ao coordenador dos projetos via e-mail	16/06 até 23/06/2014	Coordenador do Programa/Projeto de Extensão
Seleção de bolsistas	24/06/2014 (turno da manhã)	Coordenador do Programa/Projeto de Extensão
Entrega do resultado da seleção dos bolsistas à Diretoria de Extensão	Até às 12 horas de 24/06/2014	Coordenador do Programa/Projeto de Extensão
Divulgação do resultado preliminar do processo de seleção dos bolsistas	24/06/2014	Diretoria de Extensão
Submissão de recursos	Até às 17 horas de 26/06/2014	Candidato (opcional)
Divulgação do resultado final do processo de seleção dos bolsistas	27/06/2014	Diretoria de Extensão
Entrega de documentos na Diretoria de Extensão pelo bolsista selecionado	01/07/2014 (início da vigência da bolsa)	Bolsista selecionado

9. DAS HIPÓTES DE DESLIGAMENTO

9.1 O bolsista será desligado do programa/projeto de bolsa nos seguintes casos:

I - a pedido;

II - conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;

III - falta grave de acordo com as normas regimentais da instituição;

IV - não assiduidade às atividades propostas no programa/projeto.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Este Edital está em acordo com o Edital PROEX/IFRS nº 278/2013 - Bolsas de Extensão 2014.

10.2 Não serão aceitas propostas fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

10.3 Os formulários a serem utilizados (Formulário de Cadastro de bolsista de extensão, Termo de compromisso do bolsista de extensão ou de seu responsável legal, Declaração de assiduidade do bolsista de extensão, Relatório parcial de bolsista de extensão, Relatório Final de bolsista de extensão, Solicitação de desligamento de bolsista de extensão, Solicitação de indicação e substituição de bolsista de extensão) devem ser os vigentes estabelecidos por Instrução Normativa N° 04/2013 da Pró-reitoria de Extensão.

10.4 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Diretoria de Extensão do Câmpus Porto Alegre, em até três dias úteis após a sua publicação, sendo a decisão final irreversível.

10.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Câmpus Porto Alegre, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Diretoria de Extensão, juntamente com a CGAE do Câmpus Porto Alegre.

Diretoria de Extensão
IFRS – Câmpus Porto Alegre

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 14/2013

EDITAL Nº 113, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA, REFERENTE AO EDITAL Nº 103/2014

O Diretor-Geral em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, juntamente com a Diretoria de Pesquisa e Inovação, **TORNA PÚBLICO o resultado final da seleção de bolsista de pesquisa, de curso técnico, referente ao Edital nº 103/2014**, nos termos deste edital:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

1 RESULTADO

Resultado final da seleção de bolsista realizada através do Edital nº 103, de 09 de junho de 2014, visando à atuação em projeto aprovado no Edital PROPI Nº 010/013 FOMENTO INTERNO 2014/2015 – IFRS:

Título do Projeto	Vaga(s)	Modalidade da Bolsa	Candidato
Integração de Sensores a um Módulo de Aquisição de Dados com Microcontrolador PIC	1	BICET	1) Franz Kurt de Ramos Gastring

Diretoria de Pesquisa e Inovação
IFRS – Câmpus Porto Alegre

CLÁUDIO VINICIUS SILVA FARIAS

Diretor-Geral em Exercício
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 170/2014

EDITAL Nº 114, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO, REFERENTE AO EDITAL Nº 112/2014 - BOLSAS DE EXTENSÃO 2014

O Diretor-Geral em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, juntamente com a Diretoria de Extensão, TORNA PÚBLICO o **resultado preliminar da seleção dos bolsistas de extensão, de cursos superiores e técnicos, referente ao Edital nº 112/2014 – Bolsas de Extensão 2014**, nos termos deste edital:

1 RESULTADO

O resultado da seleção de bolsistas realizada através do Edital nº 112, de 16 de junho de 2014 visando à atuação nos programas e projetos aprovados por meio do Edital PROEX/IFRS nº 278/2013, a serem executados no Câmpus Porto Alegre:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Título do Projeto/Programa	Vagas	Modalidade da Bolsa	Candidatos
Projeto Prelúdio - Cursos e Oficinas de Extensão em Música Para Cursos e Oficinas – Flauta Doce	1	BEET	1) Leonardo Perroni Morais

Diretoria de Extensão IFRS – Câmpus Porto Alegre

CLÁUDIO VINICIUS SILVA FARIAS

Diretor-Geral em Exercício
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 170/2014

EDITAL Nº 115, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO,
REFERENTE AO EDITAL Nº 112/2014 - BOLSAS DE EXTENSÃO 2014**

O Diretor-Geral em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, juntamente com a Diretoria de Extensão, TORNA PÚBLICO o **resultado final da seleção dos bolsistas de extensão, de cursos superiores e técnicos, referente ao Edital nº 112/2014 – Bolsas de Extensão 2014**, nos termos deste edital:

1 RESULTADO

O resultado da seleção de bolsistas realizada através do Edital nº 112, de 16 de junho de 2014 visando à atuação nos programas e projetos aprovados por meio do Edital PROEX/IFRS nº 278/2013, a serem executados no Câmpus Porto Alegre:

Título do Projeto/Programa	Vagas	Modalidade da Bolsa	Candidatos
Projeto Prelúdio - Cursos e Oficinas de Extensão em Música Para Cursos e Oficinas – Flauta Doce	1	BEET	1) Leonardo Perroni Morais

Diretoria de Extensão IFRS – Câmpus Porto Alegre

CLÁUDIO VINICIUS SILVA FARIAS

Diretor-Geral em Exercício
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 170/2014

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAIS DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 11, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do **Edital nº 089, de 30 de maio de 2014**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

(...)

2 DAS VAGAS

2.1 São oferecidas 02 (duas) vagas para professor da rede pública de ensino para atuação como supervisor no Subprojeto Licenciatura em Ciências da Natureza: Habilitação Biologia e Química - Câmpus Porto Alegre, distribuídos conforme quadro a seguir:

ESCOLA	Nº DE BOLSAS
COLÉGIO ESTADUAL INÁCIO MONTANHA	01

LEIA-SE:

(...)

2 DAS VAGAS

2.1 É oferecida 01 (uma) vaga para professor da rede pública de ensino para atuação como supervisor no Subprojeto Licenciatura em Ciências da Natureza: Habilitação Biologia e Química - Câmpus Porto Alegre, distribuídos conforme quadro a seguir:

ESCOLA	Nº DE BOLSAS
COLÉGIO ESTADUAL INÁCIO MONTANHA	01

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Nome: WILLIAM DANIEL SILVEIRA PFARRIUS
Período da Viagem: 06/06/2014 a 06/06/2014
Destino: Bento Gonçalves / RS
Número da Requisição: 002021/14
Valor das Diárias: 166,55
Objetivo: Nacional / convocação
Descrição: Convocação para reunião da unidade de auditoria interna (UNAI).

Nome: MARIA CRISTINA CAMINHA DE CASTILHOS FRANÇA
Período da Viagem: 09/06/2014 a 11/06/2014
Destino: Bento Gonçalves / RS
Número da Requisição: 002022/14
Valor das Diárias: 477,90
Objetivo: Nacional / convocação
Descrição: Participação reunião COPI e 2º curso de capacitação de pesquisadores do IFRS.

Nome: CIBELE SCHWANKE
Período da Viagem: 09/06/2014 A 10/06/2014
Destino: Bento Gonçalves/ RS
Número da Requisição: 002023/14
Valor das Diárias: 283,35
Objetivo: Nacional / convocação
Descrição: Participação no COEX me atendimento a convocação 166/2014 – PROEX –IFRS.

Nome: CLAUDIO VINICIUS SILVA FARIAS
Período da Viagem: 24/06/2014 a 25/06/2014
Destino: Brasília / DF
Número da Requisição: 002076/14
Valor das Diárias: 643,45
Objetivo: Nacional / convocação
Descrição: copa FIFA 2014- Simultânea. Reunião dos Direitos Humanos do Gabinete da Presidência da Republica (SDH) para entrega do Relatório Final do CAPADHIA, prestação de contas e propostas de reoferta.

Nome: LIZANDRA BRASIL ESTABEL
Período da Viagem: 24/06/2014 a 25/06/2014
Destino: Brasília / DF
Número da Requisição: 002077/14

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Valor das Diárias: 621,60

Objetivo: Nacional / convocação

Descrição: copa FIFA 2014- Simultânea. Reunião dos Direitos Humanos do Gabinete da Presidência da Republica (SDH) para entrega do Relatório Final do CAPADHIA, prestação de contas e propostas de reoferta.

Nome: ARIEL BEHR

Período da Viagem: 24/06/2014 a 25/06/2014

Destino: Brasília / DF

Número da Requisição: 002120/14

Valor das Diárias: 526,60

Objetivo: Nacional / convocação

Descrição: copa FIFA 2014- Simultânea. Reunião dos Direitos Humanos do Gabinete da Presidência da Republica (SDH) para entrega do Relatório Final do CAPADHIA, prestação de contas e propostas de reoferta.

Nome: ELIANE LOURDES DA SILVA MORO

Período da Viagem: 24/06/2014 a 25/06/2014

Destino: Brasília / DF

Número da Requisição: 002121/14

Valor das Diárias: 616,22

Objetivo: Nacional / convocação

Descrição: copa FIFA 2014- Simultânea. Reunião dos Direitos Humanos do Gabinete da Presidência da Republica (SDH) para entrega do Relatório Final do CAPADHIA, prestação de contas e propostas de reoferta.

Nome: CLUVIO BUENNO SOARES TERCEIRO

Período da Viagem: 05/06/2014 a 06/06/2014

Destino: Bento Gonçalves / RS

Número da Requisição: 002136/14

Valor das Diárias: 231,60

Objetivo: Nacional / convocação

Descrição: Participação na plenária sobre nova normativa dos afastamentos.

Nome: DENISE LUIZA WOLFF

Período da Viagem: 09/06/2014 a 10/06/2014

Destino: Bento Gonçalves / RS

Número da Requisição: 002137/14

Valor das Diárias: 231,60

Objetivo: Nacional / convocação

Descrição: 3ª Reunião Técnica: formação continuada para e na escola da diversidade (RTF 3).

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Nome: ADEMIR GAUTERIO TROINA JUNIOR

Período da Viagem: 25/06/2014 a 25/06/2014

Destino: Bento Gonçalves / RS

Número da Requisição: 002170/14

Valor das Diárias: 283,35

Objetivo: Nacional / Convocação

Descrição: Participação na reunião do COAD.

Nome: CRISTINE STELLA THOMAS

Período da Viagem: 04/06/2014 a 06/06/2014

Destino: Bento Gonçalves/ RS

Número da Requisição: 001709/14

Valor das Diárias: 486,65

Objetivo: Nacional / Convocação

Descrição: Atender a convocação para reunião de comunicadores do IFRS para estudo da Política de Comunicação do IFRS no dia 04/06 e participar da capacitação anual de comunicadores do IFRS (modulo I), nos dias 05 e 06/06.

Nome: LUANA MARIS MORAVSKI DAPPER

Período da Viagem: 16/06/2014 a 16/06/2014.

Destino: Porto Alegre

Número da Requisição: 002173/14

Valor das Diárias: 89,25

Objetivo: Nacional / Convocação

Descrição: Copa FIFA 2014 – Simultânea. Intimação para depor em PAD no Câmpus Porto Alegre.

Nome: JOSIANE CAROLINA SOARES RAMOS DO AMARAL

Período da Viagem: 24/06/2014 a 24/06/2014.

Destino: Bento Gonçalves/ RS

Número da Requisição: 002174/14

Valor das Diárias: 88,80

Objetivo: Nacional / Treinamento

Descrição: Reunião do GT Redator da Organização Didática.

Nome: CRISTINA CERIBOLA CRESPAM

Período da Viagem: 30/06/2014 a 01/07/2014

Destino: Bento Gonçalves/ RS

Número da Requisição: 002176/14

Valor das Diárias: 231,60

Objetivo: Nacional / Convocação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Descrição: Convocação para a 1ª reunião extraordinária Comitê de Extensão.

Nome: MARIA CRISTINA CAMINHA DE CASTILHOS FRANÇA

Período da Viagem: 26/06/2014 a 26/06/2014

Destino: Bento Gonçalves / RS

Número da Requisição: 002577/14

Valor das Diárias: 88,80

Objetivo: Nacional / convocação

Descrição: Reunião com a PROPI para tratar sobre as revistas científicas do IFRS. Revista Ciencia – TEC desenvolvida no Campus Porto Alegre.

Nome: ANDREIA MODRZEJEWSKI ZUCOLOTTO

Período da Viagem: 05/06/2014 a 05/06/2014

Destino: Bento Gonçalves / RS

Número da Requisição: 002019/14

Valor das Diárias: 71,55

Objetivo: Nacional / convocação

Descrição: Reunião do PIBID, convocado pelo Pró-reitoria de Ensino, Sr. Amilton de Moura Figueiredo.

Nome: JOSIANE CAROLINA SOARES RAMOS DO AMARAL

Período da Viagem: 05/06/2014 a 06/06/2014

Destino: Bento Gonçalves / RS

Número da Requisição: 002020/14

Valor das Diárias: 283,35

Objetivo: Nacional / convocação

Descrição: Participação na Capacitação Enade 2014 (05/06) e participação do grupo de organização do VIII Seminário Nacional Diálogo com Paulo Freire (06/06).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

PORTARIAS

PORTARIA Nº 146, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor Técnico Administrativo do IFRS, PEDRO LACERDA KELLER, Matrícula SIAPE nº 1858221, como Coordenador de Compras e Licitações, Código FG-0002, deste Câmpus.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 147, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Assistente em Administração do IFRS, ROBERTA MAIA BESOUCHET, Matrícula SIAPE nº 1698235, como Coordenadora de Compras e Licitações, Código FG-0002, deste Câmpus.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 148 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo identificados para constituírem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor William Jerônimo Contijo Silva, na área de Ciências Humanas, Educação e Psicologia (2ª avaliação):

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

- Josiane Carolina Soares Ramos do Amaral;
- Márcia Amaral Corrêa de Moraes e
- Michelle Camara Pizzato.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 149, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo identificados para constituírem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Cláudia Schreiner (5ª avaliação), na área de Letras, Literatura e Artes:

- Josiane Carolina Soares Ramos do Amaral;
- Márcia Amaral Corrêa de Moraes e
- Michelle Camara Pizzato.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 150 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR as servidoras abaixo identificadas, para constituírem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, da servidora MÁRCIA LOUREIRO DA CUNHA (2ª avaliação) e da servidora VERA LÚCIA MILANI MARTINS (2ª avaliação), na área de Ciências Exatas, Química e Tecnologia de Alimentos, do IFRS Câmpus Porto Alegre.

- Josiane Carolina Soares Ramos do Amaral;
- Cristina Simões da Costa e

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

- Cláudia do Nascimento Wyrvalski.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 151 DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo para constituir a Banca Examinadora que efetuará o Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto de Música/ Canto em Conjunto, referente ao Edital nº 090 de 30 de maio de 2014, deste Câmpus:

- Pablo Alberto Lanzoni (presidente)
- Suelena de Araujo Borges
- Iuri Corrêa Soares
- Áudrea da Costa Martins (suplente)

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 152 DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo para constituir a Banca Examinadora que efetuará o Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto de Administração/ Teorias Organizacionais e Administração de Operações, referente ao Edital nº 090 de 30 de maio de 2014, deste Câmpus:

- Clívio Buenno Soares Terceiro (presidente)
- Andréa Ribeiro Gonçalves Leal
- Cláudio Vinicius Silva Farias
- Maria Isabel dos Reis Souza Carvalho (suplente)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 153 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo para constituir a Banca Examinadora que efetuará o Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto de Química/ Química Analítica, referente ao Edital nº 100 de 09 de junho de 2014, deste Câmpus:

- Regina Felisberto (presidente)
- Cláudia do Nascimento Wyrvalski
- Rossana Angélica Schenato
- Andreia Modrzejewski Zucolotto (suplente)

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 154 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo para constituir a Banca Examinadora que efetuará o Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto de Ciências Biológicas/ Morfologia e Fisiologia Animal, referente ao Edital nº 100 de 09 de junho de 2014, deste Câmpus:

- Ângelo Cássio Magalhães Horn (presidente)
- Márcia Bündchen
- Alessandra Nejar Bruno
- Juliana Schmitt de Nonohay (suplente)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 155, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROBERTA MAIA BESOUCHET, Matrícula SIAPE 1698235, para substituir o servidor do IFRS, ADEMIR GAUTÉRIO TROINA JUNIOR, Matrícula SIAPE 1798912, na função de Diretora de Administração e Planejamento, Código CD-0003, que participará da Análise Técnico Financeiro das instituições do segmento comunitário, a realizar-se em Brasília, no período de 09 a 13 de junho de 2014.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 156, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de Janeiro de 2013, RESOLVE:

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, da servidora LUCIELE DAIANA WILHELM MEIRA, matrícula SIAPE 01795369, a partir do dia 11 de junho de 2014, referente ao exercício 2014, parcela 2, iniciada em 02 de junho de 2014.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 157, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

DESIGNAR a servidora MILENA IVANOSKA DA ROSA SORIA, Matrícula SIAPE 2053671, para substituir a servidora do IFRS, TATIANE BERENICE GÓMEZ, Matrícula SIAPE nº 1681478, na função de Coordenadora de Orçamentos e Finanças, Código FG-0001, que participará da Análise Técnico Financeiro das instituições do segmento comunitário, a realizar-se em Brasília, no período de 09 a 13 de junho de 2014.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 158 DE 12 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Comissão de Seleção de Bolsistas da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, em consonância com o edital Nº 169, de 10 de junho de 2014:

Cibele Schwanke – Coordenador-Adjunto do PRONATEC, Presidente da Comissão;
Juliana Prediger
Martha Helena Weizenmann

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 159 DE 12 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Comissão de Seleção de Bolsistas da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, em consonância com o edital Nº 170, de 10 de junho de 2014:

Cibele Schwanke – Coordenador-Adjunto do PRONATEC, Presidente da Comissão;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Denise Luzia Wolff
Gabriela Fernanda Cé Luft
Juliana Prediger
Martha Helena Weizenmann

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 160 DE 12 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR os membros da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do IFRS - Câmpus Porto Alegre:

- a) **Cibele Schwanke (presidente)** – Diretora de Extensão do Campus Porto Alegre
- b) **Representantes docentes:**
- Sharon Landgraf Schlup
 - Liliane Dufau Silva
 - Maria Cristina Caminha de Castilhos França
 - Adriana Oliveira de Pinho
 - Marina Wohlke Cyrillo
 - Tanisi Pereira de Carvalho
 - Iuri Correa Soares
- c) **Representantes discentes:**
- Bruno Oliveira Mendes
 - Carine de Fátima Gomes
 - Débora de Lurdes Millos Rodrigues
 - Gabrielli da Silva Pio
 - Jéssica Alberche de Menezes
 - Josiane Ladelfo
 - Leandro Nogueira do Nascimento
- d) **Representantes técnicos administrativos:**
- Ademir Dorneles de Dorneles
 - Nísia Gomes Fisher
 - Tiane Pacheco Lovatel
 - Rosângela Leal Bjerk
 - Cristine Stella Thomas

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria nº 14/2013

PORTARIA Nº 161, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do IFRS-Câmpus Porto Alegre, a contar de 24 de março de 2014:

a) Cibele Schwanke (Presidente) - Diretora de Extensão do Câmpus Porto Alegre

b) Representantes docentes:

- Sharon Landgraf Schlup
- Liliane Dufau Silva
- Maria Cristina Caminha de Castilhos França
- Adriana Oliveira de Pinho
- Gleide Penha de Oliveira
- Tanisi Pereira de Carvalho
- Iuri Correa Soares

c) Representantes discentes:

- Bruno Oliveira Mendes
- Carine de Fátima Gomes
- Débora de Lurdes Millos Rodrigues
- Gabrielli da Silva Pio
- Jéssica Alberche de Menezes
- Josiane Ladelfo
- Leandro Nogueira do Nascimento

d) Representantes técnicos administrativos:

- Ademir Dorneles de Dorneles
- Nísia Gomes Fisher
- Tiane Pacheco Lovatel
- Rosangela Leal Bjerk
- Cristine Stella Thomas

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria nº 14/2013

PORTARIA Nº 162, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR os professores integrantes do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza deste Câmpus, durante o semestre de 2012/2 à 2015/1:

- a) Aline Grunewald Nichele
- b) Andréia Modrzejewski Zucolotto
- c) Ângelo Cássio Magalhães Horn
- d) Cassiano Pamplona Lisboa
- e) Cibele Schwanke
- f) Marcia Amaral Correa De Moraes
- g) Michelle Camara Pizzato

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 163, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os professores integrantes do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza deste Câmpus, durante o semestre de 2012/2 à 2015/1:

- a) Aline Grunewald Nichele
- b) Andréia Modrzejewski Zucolotto
- c) Cassiano Pamplona Lisboa
- d) Cibele Schwanke

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

- e) Karin Tallini
- f) Marcia Amaral Correa De Moraes
- g) Michelle Camara Pizzato

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 164, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a professora de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, MICHELLE CÂMARA PIZZATO, Matrícula SIAPE 1345226, como Coordenadora da Área de Ciências Humanas, Educação e Psicologia, deste Campus.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 165, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, WILLIAN JERÔNIMO GONTIJO SILVA, Matrícula SIAPE 1350539, como Coordenador da Área de Ciências Humanas, Educação e Psicologia, deste Campus.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

PORTARIA Nº 166, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de Janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do servidor abaixo, em razão da mesma ter sido APROVADA nas avaliações:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo nº	Período do Estágio Probatório
1874116	Leonardo Afonso de Farias	Técnico de Laboratório	23368.000241.2012-37	16/06/2011 à 16/02/2014

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 167, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de Janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL o servidor LEONARDO AFONSO DE FARIAS, Matrícula SIAPE 1874116, Técnico de Laboratório do IFRS, em exercício no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Câmpus Porto Alegre.

§ 1º Esta portaria está em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal – com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 09 de junho de 1998.

§ 2º A estabilidade deste servidor entra em vigor a partir de 16 de junho de 2014.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

PORTARIA Nº 168, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de Janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL a servidora FERNANDA OTTONELLI ROSSATO, Matrícula SIAPE 1855657, Assistente em Administração do IFRS, em exercício no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Câmpus Porto Alegre.

§ 1º Esta portaria está em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal – com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 09 de junho de 1998.

§ 2º A estabilidade desta servidora entra em vigor a partir de 29 de março de 2014.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 169, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de Janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL o servidor PEDRO LACERDA KELLER, Matrícula SIAPE 1858221, Assistente em Administração do IFRS, em exercício no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Câmpus Porto Alegre.

§ 1º Esta portaria está em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal – com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 09 de junho de 1998.

§ 2º A estabilidade desta servidora entra em vigor a partir de 29 de março de 2014.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 170, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

DESIGNAR o professor de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS CLAUDIO VINICIUS SILVA FARIAS, Matrícula SIAPE 1505401, para substituir o professor de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, PAULO ROBERTO SANGOI Matrícula SIAPE 2364475, na função de Diretor Geral do Campus, Código CD-0002, que estará de licença saúde, a partir de 18 de junho a 22 de julho e de 28 de julho a 16 de agosto de 2014.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 171, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO do IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 170, de 16 de junho de 2014, RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias, nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, dos servidores:

- ADRIANO RODRIGUES JOSE, matrícula SIAPE 1755645, programadas para o período de 30 de junho de 2014 a 04 de julho de 2014, referente ao exercício de 2014, a serem reprogramadas para 29 de outubro de 2014 a 02 de novembro de 2014;
- EVERSON FERREIRA MENEZES, matrícula SIAPE 1852135, a partir programadas para o período de 21 de julho de 2014 a 30 de julho de 2014, referente ao exercício de 2014, a serem reprogramadas para 13 de outubro de 2014 a 22 de outubro de 2014.
- FILIPE XERXENESKI DA SILVEIRA, matrícula SIAPE 1681146, programadas para o período de 07 de julho de 2014 a 18 de julho de 2014, referente ao exercício de 2014, a serem reprogramadas para 01 de dezembro de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Cumpra-se e publique-se.

CLÁUDIO VINÍCIUS SILVA FARIAS
Diretor-Geral em Exercício

PORTARIA Nº 172, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 170, de 16 de junho de 2014, RESOLVE:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Art. 1º DESIGNAR os membros da Comissão de Seleção de Bolsistas da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, em consonância com o edital nº 171, de 10 de junho de 2014:

Cibele Schwanke – Coordenador-Adjunto do PRONATEC, Presidente da Comissão;
Juliana Prediger
Martha Helena Weizenmann

Cumpra-se e publique-se.

CLÁUDIO VINÍCIUS SILVA FARIAS
Diretor-Geral em Exercício
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 170/2014

PORTARIA Nº 173, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 170, de 16 de junho de 2014, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Comissão de Seleção de Bolsistas da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, em consonância com o edital nº 172, de 11 de junho de 2014:

Cibele Schwanke – Coordenador-Adjunto do PRONATEC, Presidente da Comissão;
Cristina Ceribola Crespam
Denise Luzia Wolff
Gabriela Fernanda Ce Luft
Marisa Dutra Paz
Sérgio Wesner Viana
Tissiane Schmidt Dolci

Cumpra-se e publique-se.

CLÁUDIO VINÍCIUS SILVA FARIAS
Diretor-Geral em Exercício
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 170/2014

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

PORTARIA Nº 174, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 170, de 16 de junho de 2014, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LUIZA LUDWIG LODER, inscrita sob Matrícula SIAPE 1822805, para substituir a servidora do IFRS, LUCIELE DAIANA WILHELM MEIRA inscrita sob Matrícula SIAPE 2012154, na função de Chefe de Gabinete do Câmpus, Código FG-0001, que estará em gozo de férias, no período de 30 de junho a 04 de julho de 2014.

Cumpra-se e publique-se.

CLÁUDIO VINÍCIUS SILVA FARIAS
Diretor-Geral em Exercício

PORTARIA Nº 175, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 170, de 16 de junho de 2014, RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório da servidora abaixo, em razão da mesma ter sido APROVADA nas avaliações:

Matrícula	Servidora	Cargo	Processo nº	Período do Estágio Probatório
2727513	Fernanda Kruger Garcia	Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	23368.000627.2011-68	01/03/2011 à 01/11/2013

Cumpra-se e publique-se.

CLÁUDIO VINÍCIUS SILVA FARIAS
Diretor-Geral em Exercício

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

PORTARIA Nº 176, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 170, de 16 de Junho de 2014, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL a servidora FERNANDA KRUGER GARCIA, Matrícula SIAPE 2727513, professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, em exercício no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Câmpus Porto Alegre.

§ 1º Esta portaria está em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal – com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 09 de junho de 1998.

§ 2º A estabilidade desta servidora entra em vigor a partir de 01 de março de 2014.

Cumpra-se e publique-se.

CLÁUDIO VINICIUS SILVA FARIAS
Diretor-Geral em Exercício

PORTARIA Nº 177, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 170, de 16 de junho de 2014, RESOLVE:

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, da servidora DENISE LUZIA WOLFF, matrícula SIAPE 1527133, a partir do dia 24 de junho de 2014, referente ao exercício 2014, parcela 2, iniciada em 27 de junho de 2014.

Cumpra-se e publique-se.

CLÁUDIO VINÍCIUS SILVA FARIAS
Diretor-Geral em Exercício

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

FÉRIAS

SIAPE	NOME	EXERC	PERÍODO	PARCELA
1798912	ADEMIR GAUTERIO TROINA JUNIOR	2013	26MAI2014 06JUN2014	3ªPARC
1888374	GLECIA DOS SANTOS LABREA	2014	23JUN2014 04JUL2014	2ªPARC
2012154	LUCIELE DAIANA WILHELM	2014	02JUN2014 10JUN2014	2ªPARC
2012154	LUCIELE DAIANA WILHELM	2014	30JUN2014 06JUL2014	3ªPARC
1450271	PATRICIA BARCELOS	2013	09JUN2014 09JUN2014	3ªPARC
1858221	PEDRO LACERDA KELLER	2014	16JUN2014 03JUL2014	3ªPARC
0359289	LILIANE DE CASTRO GONZALEZ	2014	02JUN2014 23JUN2014	3ªPARC
1796635	CLAUDIA SILVA ESTIMA	2014	05JUN2014 09JUN2014	2ªPARC
1527133	DENISE LUZIA WOLFF	2014	23JUN2014 26JUN2014	2ªPARC
1526806	SIMONE CATERINA KAPUSTA	2014	30JUN2014 30JUL2014	2ªPARC
1504753	VERA LUCIA MILANI MARTINS	2014	21JUN2014 27JUN2014	1ªPARC

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

LICENÇAS

Licença para tratamento da própria Saúde

SIAPE	NOME	Nº DE DIAS	PERÍODO DA LICENÇA	
1207189	ROSANGELA LEAL BJERK	90	08MAI2014	05AGO2014
1858221	PEDRO LACERDA KELLER	12	22MAI2014	02JUN2014
1823284	FÁTIMA DA SILVA DO NASCIMENTO	60	29MAI2014	27JUL2014
1742510	RUI MANUEL CRUSE	15	11JUN2014	25JUN2014
2364475	PAULO ROBERTO SANGOI	60	18JUN2014	16AGO2014

Licença para tratamento de doença da família (até 60 dias)

SIAPE	NOME	Nº DE DIAS	PERÍODO DA LICENÇA	
1607190	ANA LÚCIA BARBIERI	01	09JUN2014	09JUN2014
1607190	ANA LÚCIA BARBIERI	21	10JUN2014	30JUN2014

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br